Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Fevereiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados abaixo. com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

FISCAL AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001921	SUZANA SANTANA MORAIS	2º
0001842	JULIANA MASTRELA MILHOMEM	3º

A convocação está disponível no Departamento de Licitações e contratos situada na avJoão Orivê rodrigues de segunda a sexta em horário de expediente, placar da Prefeitura e pelo Site. www.aguafriago.gov.com.br 62 34641138.

NEIDA REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:68E6A46E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 803/2019
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019
O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 15 de março de 2019 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo menor Preço quetem por objeto a aquisição de Água e Gás, – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:**licitacao.aguafriago@gmail.com-

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:63FB8FAD

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 637/2019
Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 19 de março de 2019 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Tomada de Preço para a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a execução de construção da Praça para o distrito do Mato seco, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital TP 001/2019 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:C86EBC3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 134.31.12/2018

CONTRATO 01.11.07/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **VALDETE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 530.363.791-34. Objeto: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, na Rua 30, Quadra 110, Lote 18, Setor 13 de Maio, Loteamento Alexânia, para sediar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 01.11.07/2018. Vigência: Até 20/06/2019. Valor global: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0B8C32E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 136.31.12/2018

CONTRATO 66.02.01/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA**, CPF nº 505.431.481-49. Objeto: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, na Avenida Bahia, lotes 62 e 63, Quadra L, Chácara Continental – Setor Nova Flórida, para funcionar a unidade de acolhimento Abrigo dos Idosos – Lar dos Bem Vividos, conforme termos do contrato 66.02.01/2017. Vigência: Até 31/03/2019. Valor global: R$ 7.917,90 (sete mil

novecentos e dezessete reais e noventa centavos). Data do termo: 31/12/2018.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2C8F1DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 135.31.12/2018

CONTRATO 65.02.01/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA**, CPF nº 008.401.241-20. Objeto: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Praça Santo Antônio, número 37, Distrito de Olhos D'água, Alexânia, Goiás, destinado ao funcionamento do UBS II (Unidade Básica de Saúde), conforme termos do contrato 65.02.01/2017. Vigência: Até 31/03/2019. Valor global: R$ 2.402,13 (dois mil quatrocentos e dois reais e treze centavos). Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F2B605A0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Município não possui outro imóvel que venha suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO que a localidade do imóvel condiciona sua escolha, pois é o único disponível na região que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda funciona há 13 (treze) anos neste imóvel;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para contratação da locação do imóvel localizado na Avenida 15 de Novembro, Quadra 32, Lote 14 – Setor Central, de propriedade dos Srs. Leonardo Rodrigues Lima e Bruno Cezar Rodrigues Lima, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 1993, que será destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F334BDE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **15** de **março** de **2019** às **10h00min**., no site www.bll.org.br., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, visando **aquisição de uma Mini Carregadeira com Implementos**.
Conforme **Convênio** nº **881814/2018** firmado com a **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO**.
Conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura.
Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.bll.org.br** - no link: **Acesso BLL Compras - Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **27** de fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F35FE3F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 929/2019 – SMS

PORTARIA Nº 929/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019, à cidade de Goiania Goiás no veículo Van placa PRP 0742 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA

CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:22/02/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 22/02/2019 às 22:30 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 929/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Fevereiro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FC7AFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 930/2019 – SMS

PORTARIA Nº 930/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2019 no veículo Ambulancia – Placa PRQ 3937 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:18/2/2019 às17:30.
CHEGADA:19/02/2019 às 01:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA: 930/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:01C3947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 931/2019 – SMS

PORTARIA Nº 931/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019 à cidade de Jales - SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Fevereiro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE JALES-SP.
DATA SAÍDA: 20/02/2019 As 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:20/02/2019. As 22:30 h.
DESTINO: JALES-SP.
ITEM DECRETO 160/2017:5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:931/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D27FEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 932/2019 – SMS

PORTARIA Nº 932/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Fevereiro de 2019 à cidade de Jales - SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Fevereiro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE JALES-SP.
DATA SAÍDA: 26/02/2019 As 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:26/02/2019. As 21:30 h.
DESTINO: JALES-SP.
ITEM DECRETO 160/2017:5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:932/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EA98BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 933/2019 – SMS

PORTARIA Nº 933/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Fevereiro de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:26/02/2019 às06:00.
CHEGADA:26/02/2019 às 16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 933/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A347906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 934/2019 – SMS

PORTARIA Nº 934/2019 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Fevereiro de 2019, à cidade de Caçu Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:26/02/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 26/02/2019 às 17:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 934/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Fevereiro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E46402D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2019
A prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo realizado no período de 18 a 21 de março de 2019, para o cargo de professor com habilitação em Pedagogia e para o cargo de Nutricionista, a comparecer no prédio da prefeitura Municipal nos dias 07, 08 e 11 de março das 8:00 às 11:00hrs e das 13:00 ás 17:00hrs para assinarem o contrato; o não comparecimento caracteriza em desistência do mesmo.

PEDADOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
1º	92,70	Nádia Fernandes de Freitas Resende
2º	88,00	Thania Aprígio Lourenço Miranda
3º	87,90	Soninha Arantes Batista Souza
4º	86,08	Alessandra Fernandes de Paula
5º	85,70	Moriã Souza de Oliveira
6º	85,08	Jacqueline Ferreira Martins
7º	84,08	Edvaine Queiroz Romeiro
8º	82,00	Maria Joana Bento Mendonça
9º	81,60	Graciele Sousa de Paula
10º	71,00	Janaíne Teodoro de Sousa
11º	64,87	Karoline Ana da Silva Martins
NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
1º	19	Jéssica Rodrigues de Morais

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE REZENDE
Prefeita Municipal

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E34B8835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANOS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2018, saindo como vencedores **Viação Araes LTDA** com o valor de R$ **465.000,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais**) e Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviário LTDA** com o valor de R$ 219.780,00 á presente licitação perfaz o valor de R$ **684.780,00** (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais**)**

Aragarças, 03 de Dezembro de 2018.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Decreto 48/2017

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:401D408B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES-PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÕES-PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público que o pregão presencial nº 015/2019, que seria realizado no dia 06 de março de 2019, às 15:30 foi adiado, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
015/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento deequipamentos e materiais Permanentes para atender solicitação a Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	00186/2019	26/03/2019 15:00hrs	Menor Preço Por item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA- GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C6F76DEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2019 PROCESSO Nº 158/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **Veiculo tipo van zero km RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVA ANO 2019 MODELO 2020**, 0 km, cor branca, produção nacional, capacidade de 15 + 01 lugares, direção hidráulica, cor branca, motor Diesel, 2.3cc potência de 130cv, cambio manual de 06 marchas a frente e 01 à ré, teto alto, protetor de cárter e cambio, tanque de combustível 80 lts, ar condicionado cabine e compartimento passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, com setas de direção integradas, **radio AM/FM com CD e MP3, cartão memória SD e BLUETOOTH** integrados no painel, com 02 autofalantes nas portas dianteiras, **entradas USB**, Carregamentos de dispositivos, indiciador de troca de marchas, bancos dos passageiros reclináveis, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança retrateis dianteiros de 03 pontas com regulagem de altura e pré tensionador, cintos para todos os passageiros, airbag condutor, vidros dianteiros elétricos, **faróis de neblina**, desembaçador do vidro traseiro, **carpete**, limpador de para-brisa, porta dupla traseira, porta lateral corrediça, **alarme**, rodas de liga leve com pneus 225/165, **insulfilme nos vidros laterais**, computar de bordo, tacógrafo digital, volante com regulagem de altura, tapetes de borracha, freios ABS, breake light, barras de proteção laterais nas portas dianteiras, faróis com regulagem elétrica de altura, iluminação externa, travas elétricas, trava automática das portas com veículo em movimento, faixas refletivas, 04 martelos de emergência, moldura de proteção nas laterais, parede divisória com janela, pneu e roda de estepe com a mesma especificação do veículo, Demais acessórios de fabrica e itens de acessórios de segurança exigidos por Lei. **e demais especificações do Edital, emplacamento em nome do fundo Municipal de Saúde Bonfinópolis-Go.**

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de sua assinatura findando até 01/07/2019 data da assinatura dia 25/02/2019

CONTRATADA: NAVESA VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob o nº 16.900.062/0003-51 **Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:EC801A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
- APOSTILAMENTO - PROCEDE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – DO CONTRATO Nº 08/2018 DA EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS

APOSTILAMENTO

O Município de Buriti Alegre, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, procede apostilamento do **Primeiro Termo Aditivo nº 001/2018** – **do Contrato nº 08/2018** da empresa **Eder de Sousa Santos - CNPJ: 16.776.451/0001-55** contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo a anulação parcial de saldo orçamentário do empenho nº 31897 sendo o valor da anulação de R$ 4.920,00 na Ficha 0250.000 com Fonte de Recursos 100.000 para ser reempenhados no valor de R$ 4.920,00 na Ficha 0213.000 Fonte de Recursos 100.000.

DE:
03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana
0250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
PARA:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.16.20.606.2038.2.153 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
0213– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 14 de fevereiro de 2019.

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:84DF5D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 038/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁSCNPJ:02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	VALDIVINO VIEIRA DA SILVA E CIA LTDACNPJ : 04.743.550/0001-51
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CONTÍNUO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
VALOR:	R$ 144.467,30
DATA:	20/02/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.452.1501 2.024 3.3.90.30-100
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2019SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	Nº 02081/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:008BCBE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 693/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 693/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2019 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCION**A a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2019, aos vencimentos, subsídios e proventos, dos Servidores do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, agentes políticos, inclusive os do Instituto de Previdência, os Inativos e Pensionistas, no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três) o qual deverá ser adotado como índice o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, retroativo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019, incidindo sobre os Vencimentos dos Servidores Municipais, aplicada ao valor do piso concedido no ano de 2018.
Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo não alcançará os Servidores da Educação Básica do Magistério Municipal, que possuem lei própria para tratar dos respectivos vencimentos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2019.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CBBEBA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 694/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE REVISÃO ESPECÍFICA AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, na forma prevista na Lei federal n. 11.738, de 2008, fica definido em R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o exercício de 2019.
Parágrafo Único – A atualização do valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi feita com base na variação entre o VAA da Portaria Interministerial MEC/MF n. 08, de 29 de novembro 2017, com VAA de 2.926,56 e o valor anual mínimo por aluno da Portaria Interministerial MEC/MF n. 06, de 26 de dezembro de 2018, com VAA de R$ 3.048,73, o que representa variação de 4,17%, que deve ser aplicada ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do ano anterior.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2019.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B4AFB687

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 695/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 695/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no exercício financeiro de 2019 e da outras providências".

Faço saber que a **Câmara MUNICIPAL de CACHOEIRA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aprovOU** e Eu, **Prefeito Municipal**, **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás, autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar no valor de R$ 240,62 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado em pagamento de Despesa com pessoal no primeiro trimestre do Exercício corrente.
Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2018.
Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:07B73EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 696/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO § 2º, DO ART. 58, DA LEI 569/2014".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS**, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o § 2º do art. 58, da Lei municipal n. 569/2014, de 27 de março de 2014, passando a ser disciplinado pelos termos da Lei municipal n. 687/2018, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4A6F6172

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 697/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 697/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2019 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS**, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2019, aos vencimentos dos Servidores do Legislativo do Município de Cachoeira de Goiás. O reajuste a ser aplicado conforme Lei Municipal 660 de 11 de Dezembro de 2017 será sobre o salário base e adotará o mesmo índice e percentual fixado pelo Governo Federal em relação ao Piso Mínimo de Salário Nacional vigente para o ano de 2019.
Art. 2 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6384A5CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 039/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL-ME CNPJ: 12.852.071/0001-00
OBJETO:	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL – RENATO & RAPHAEL
VALOR:	R$ 38.000,00
DATA:	21/02/2019
VIGÊNCIA:	02/03/2019
SECRETARIA:	GABINETE/ SECRETARIA DO TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.401.2.002 3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROTOCOLO:	000243/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:4DD5DDA2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	DIGI SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-MECNPJ: 26.762.303/0001-35
OBJETO:	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL – GABRYEL ABREU
VALOR:	R$ 30.000,00
DATA:	21/02/2019
VIGÊNCIA:	02/03/2019
SECRETARIA:	GABINETE/ SECRETARIA DO TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.401.2.002 3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROTOCOLO:	000244/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:39E6381D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 021-C/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 021-c/2018 DE 27 DE FEVEREIRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 325/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA", CNPJ n.01.506.651/0001-10, para fornecer peças para o Veículo Pá Carregadeira, no valor de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais) à Secretária Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:700DE812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 014/2019
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **18 DE MARÇO DE 2019**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASFALTO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:53AED312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2019

PORTARIA Nº 144/2019 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Rafael Cardoso dos Santos, que exerce o cargo de **agente administrativo**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018, sendo que os três meses será convertido em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E66A2226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Iris Elaine Ferreira**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 27/02/2019 a 27/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3A70E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2019.

PORTARIA Nº 146/2019. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ivonete Aparecida Nunes Teixeira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 11/02/2019 a 11/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/02/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9660610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ana Claudia Rodrigues dos Santos, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 15/02/2019 a 15/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/02/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F1BFC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2019.

PORTARIA Nº 148/2019. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Valdecino José Franco, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, pelo período de 13/02/2019 a 13/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/02/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A1ADEF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2019-CPL – **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS BEM COMO PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPÍO DE FORMOSA/GO. **Contratada:** AP. PISCINAS EIRELI. **Valor**: R$ 191.728,16 **Prazo.** 30/01/2019 a 30/04/2019. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 002/2019//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:364F80DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2018-CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **VAN GUALBERTO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA. Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 221.400,00. Prazo. 03/01/2019 a 02/01/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º 104/2017// **Contrato nº 024/2018-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **RAMOS E PEREIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA. Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 222.000,00. Prazo. 03/01/2019 a 02/01/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º 104/2017// **Contrato nº 025/2018-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **BRUNO ORNELAS DOS SANTOS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA. Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 60.000,00. Prazo. 03/01/2019 a 02/01/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º

104/2017// **Contrato nº 634/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao PODER EXECUTIVO. Valor R$ 213.000,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 635/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao FMS- Fundo Municipal de Saúde do Município de Formosa – GO. Valor R$ 80.493,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 636/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Fundo Municipal do FUNDEB. Valor R$ 58.043,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 637/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Valor R$ 31.567,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 638/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Valor R$ 29.530,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 639/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Grupamento de Incêndio de Formosa – GIF. Valor R$ 21.995,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 640/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Executivo da Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 46.842,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 641/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR. Valor R$ 35.131,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 643/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA. Valor R$ 29.530,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017//**Contrato nº 017/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Formosa – GO. R$ 54.988,20. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017//**Contrato nº 1564/2015-CPL** - 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de valor. Contratada: **HERBERTON ARRUDA ALVES - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA. R$ 129.600,00. Prazo. 01/01/2019 a 31/12/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:F81A307E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0107/2018

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO, o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, centro, neste ato representado pelo seu gestor municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA,** brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Setor oeste, nesta cidade, portador do CPF nº 802.494.691-20 e da carteira de Identidade nº 2.969.439 SSP/GO, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 0107/2018, datado de 03 de setembro de 2018, entabulado com a empresa **L. RODRIGUES & R.REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob o nº: 13.290.802/0001-25**, com sede na Rua Boa Vista, nº 318, centro, Trindade – GO, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Boa Vista, Qd. 37, Lote 09, nº: 318, centro, Trindade - GO, portador do CPF nº 071.796.177-09 e da Carteira de Identidade nº 3466403 SSP/GO, CRC/GO nº: 018537/O-5, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO** mediante as seguintes claúsulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO:

O objeto do presente termo é a rescisão do **contrato nº. 0107 / 2018** de prestação de consultoria técnica junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município; com o seguinte objeto: **a)** - Levantamentos do ambiente de Controle – consiste no mapeamento de toda a organização da administração, desde as suas definições hierárquicas, com seus processos decisórios, até o acompanhamento da execução dos procedimentos de pagamento e liquidação de despesa, onde são levantados: organogramas; definição de atribuições e responsabilidades por níveis/cargos; parâmetros para desenvolvimento de produtos/serviços; normas e procedimentos formais; **b)** Avaliação e emissão de recomendações técnicas - avaliação das políticas e procedimentos adotados pela administração de uma entidade para auxiliá-la a alcançar o objetivo da administração de assegurar, tanto quanto seja factível, a condução ordenada e eficiente gestão dos recursos públicos, incluindo aderência às políticas de administração, a salvaguarda de ativos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a exatidão dos registros e inclusão de tudo que os mesmos devem conter, e a preparação tempestiva de informações financeiras e administrativas confiáveis; **c)** Acompanhamento e resposta de diligências junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de natureza contábil e administrativa, mediante solicitação do Gestor do Executivo Municipal em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, **amigavelmente**, nos precisos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93 c/c com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

A presente rescisão vigora a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TECEIRA – O PAGAMENTO:

O CONTRATANTE efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA das verbas decorrentes desta rescisão, 20 (vinte) dias após a vigência deste termo de rescisão.
CLÁUSULA QUARTA –O FORO:

Fica eleito, o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.
Firma o presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Goiatuba (GO), 27 de dezembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

L. Rodrigues & R.rezende Contabilidade e PlanejamentoLTDA
CNPJ sob o nº: 13.290.802/0001-25
LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF nº 071.796.177-09

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1606DF93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019

Tendo em vista os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: DENER FERREIRA BORGES
CNPJ: 17.246.674/0001-73
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gouvelândia – GO, 27 de fevereiro de 2.019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:8BEE0BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 796/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 796/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Revisão Geral Salarial de acordo como índice do INPC de 2018 e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica concedido Revisão Geral Salarial de 3,43% (Três inteiros vírgula quarenta e três centésimos por cento), conforme INPC acumulado nos 12 meses do exercício financeiro de 2018, sobre o salário base dos Servidores ativos, inativos, pensionistas, Agentes Comunitários de Saúde ACS, Agentes Comunitários de Endemias ACE e Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único - Fica estendido aos agentes políticos do poder Executivo o reajuste salarial nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º- Os professores não serão beneficiados por esta lei, porque a classe possui piso salarial regido por Lei Federal e normas específicas.

Art. 3° - As despesas resultantes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:528F1AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 797/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 797/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Revisão Geral Salarial de acordo com o índice do INPC de 2018 e Contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal 506-2007, de 16 de agosto de 2007, fica concedida Revisão Geral Salarial de 3,43% (Três inteiros vírgula quarenta e três centésimos por cento), conforme INPC acumulado nos 12 meses do exercício financeiro de 2018, sobre o salário base dos Servidores da Câmara Municipal, conforme composição das tabelas de referencias e níveis salariais dos cargos de provimento efetivo e comissionados em anexo.

Parágrafo Único - Fica estendido aos agentes políticos do poder Legislativo o reajuste salarial nos termos do caput deste artigo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:FF9E64A4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 798/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 798/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Reajusta em 4,17%, o piso salarial dos Professores e dá outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DO GOÍAS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Nos termos do Art. 5º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, fica, reajustado em 4,17% (Quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), o Piso Salarial dos Profissionais de Nível Médio em início de carreira com jornada de 40 horas semanais, ficando fixado em R$ **2.567,28** (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), e aos demais níveis de carreira dos professores fica concedido os mesmos índices de reajuste salarial retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único – O pagamento salarial com a correção fixada no artigo 1º será efetuado a partir do mês de fevereiro de 2019, com a inclusão salarial referente ao mês de janeiro de 2019.
Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicada, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro) de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0FE4B037

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 799/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 799/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE Gouvelândia, insere Artigos e incisos na Lei 452/2003, de 23 de Abril de 2003, revoga Artigos da Lei 307/98 de 14 de Abril de 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DO GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei cria e organiza a Procuradoria Jurídica do Município de Gouvelândia, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica do Município é constituída dos seguintes cargos:

I – Procurador Geral;

II – Procurador Adjunto.

§ 1º - O Procurador Geral será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O cargo de Procurador Adjunto será provido em caráter efetivo.

Art. 3º - À Procuradoria do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI – Promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR GERAL

Art. 4º - O Procurador Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - São atribuições comuns ao Procurador Geral:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;

VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

CAPÍTULO IV

DO PROCURADOR ADJUNTO

Art. 6º - O cargo de Procurador adjunto do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, no ato de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 7º - O Procurador adjunto tomará posse perante o Prefeito Municipal e ao Procurador-Geral, mediante compromisso formal de

estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º - São atribuições do Procurador Adjunto:

I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI- Cumprir jornada de trabalho fixada em 30 horas semanais.
VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

§ 1º - Ao Procurador adjunto compete ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º - O regime jurídico do Procurador é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 307/1998, de 14 de abril de 1998 e ainda na Lei Municipal 452/2003, de 23 de Abril de 2003, com as alterações constantes desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10 - Ao Procurador Geral do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 11 - São prerrogativas dos Procuradores Geral e adjunto do Município:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;

V – não ficam subordinados ao registro de pontos.

Art. 12 - São deveres dos Procuradores do Município:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;

V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI – guardar sigilo profissional;

VII – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII – freqüentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional, a ser custeados pelo município.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Na Procuradoria Jurídica do Município, criada por esta Lei, ficam instituídos os cargos em comissão de um Procurador Geral e ao cargo efetivo de um Procurador Adjunto, que passam a integrar os anexos I, anexo IV e Anexo V, da Lei Municipal nº 452/2003, de 23 de Abril de 2003, respectivamente, conforme anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 14 – *Os subsídios para os cargos ora criados por esta Lei serão fixados na quantia de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para o Procurador Geral e R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) para o procurador adjunto.*

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 307/1998: Art. 1º Inc. XIII, Art. 3º Inc. XII; e revogados os itens 13 e 14 do Anexo I, da referida Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:76B9CF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 800/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 800/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 307/98 DE 06 DE ABRIL DE 1998, LEI 531-2007, DE 20 DE AGOSTO DE 2007, 538-2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, E 629-2011 DE 09 DE MAIO DE 2011, LEI 452/03 DE 23 DE ABRIL DE 2003, ALTERAÇÃO DA LEI 560-2009 DE 02 DE MARÇO DE 2009, ALTERAÇÃO DA LEI 623-2011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERAÇÃO DA LEI 625-2011 de 28 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERAÇÃO DA* LEI 774/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017, E ALTERA A LEI 692-2014 *AUMENTANDO O QUANTITATIVO DOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art.1º - Ficam criados 27 cargos de Professor PIII, alterando o quadro de quantitativos de cargos das Leis 452 de 23 de abril de 2003, Lei 531-2007 e Lei 560-2009, passando para um total de 57 cargos;

Art. 2º - Ficam criados mais 3 cargos de Merendeira, alterando o quadro de quantitativos de cargos das Leis 452 de 23 de abril de 2003, Lei 531-2007 de 20 de agosto de 2007, passando para um total de 20 cargos;

Art. 3º - Ficam criados mais 7 cargos de Monitor alterando o quadro de quantitativos de cargos das Leis 452 de 23 de abril de 2003, Lei 531-2007 de 20 de agosto de 2007, Lei 560-2009, de 02 de março de 2009, e Lei 623-2011 de 28 de fevereiro de 2011, passando para um total de 35 cargos.

Art. 4º - Ficam criados mais 02 cargos de Técnico de Enfermagem alterando o quadro de quantitativos de cargos das Leis 452 de 23 de abril de 2003, Lei 531-2007 de 20 de agosto de 2007 e Lei 625-2011 de 28 de fevereiro de 2011, passando para um total de 11 cargos;

Art. 5º - Ficam criados mais 12 cargos de Auxiliar de Serviços, alterando o quadro de quantitativos de cargos das Leis 307-98 de 06 de abril de 1998, Lei 452 de 23 de abril de 2003 e Lei 531-2007 de 20 de agosto de 2007, passando para um total de 47cargos;
Art.6º - Ficam criados mais 03 cargos de Enfermeiro, alterando os quantitativos da Lei 538-2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, passando para um total de 06 cargos;

Art. 7º - Fica criado mais um cargo de Farmacêutico, alterando os quantitativos da Leis 307-98 de 06 de abril de 1998, e Lei 629 2011 de 09 de maio de 2011, passando para um total de 02 cargos.

Art. 8º - Fica criado mais um cargo de Psicólogo, alterando os quantitativos da Lei 531-2007, de 20 de agosto de 2007, passando para um total de 02 cargos;

Art. 9º - Fica criado mais um cargo de Técnico em RX, alterando os quantitativos da Lei 531-2007, de 20 de agosto de 2007, passando para um total de 02 cargos;

Art. 10º - Ficam criados mais 15 cargos de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, alterando os quantitativos das Lei 692-2014 de 29 de abril de 2014, passando para um total de 31 cargos, revogando o Art. 2º da Lei 774-2017, de 13 de setembro de 2017, o qual foi julgado inconstitucional pelo Acordão 00011-2019 do Processo 17748-2017 do TCM-GO;

Art. 11º - Fica alterado os quantitativos de cargos e vagas por grupo ocupacional dos anexo IV das 307-98 de 06 de Abril de 1998,Lei 452/2003 de 23 de Abril de 2003, e Lei 692-2014 de 29 de Abril de 2014, que passam a vigorar conforme tabela unificadaem anexo a esta lei, a qual dispõe de novo quadro contendo todos os cargos e quantitativos do município de Gouvelândia.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:132B86F2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 801/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 801/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Instalação de Equipamento Eliminador de Ar na Tubulação do Sistema de Abastecimento de Água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água do Município de Gouvelândia, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo Único - O equipamento de trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO, e estar devidamente patenteado.

Art. 2º- O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos 03 (três) meses subsequentes à publicação da mesma.

Art. 3º- Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverá ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Parágrafo Único - Para atendimento do caput do presente artigo, a despesa decorrente da instalação do equipamento correrá por conta da empresa concessionária.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:264B1561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PREGÃO Nº 004/2019

Data da Publicação: Dia 27/02/2019
ONDE SE LE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
"Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar a serem ofertadas aos Alunos das Escolas do Município de Guarani de Goiás – GO"
LEIA –SE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
"Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e laboratorial, Equipamentos Hospitalares e Laboratorial, Materiais Odontológicos, Materiais de Raio-X e Equipamentos Odontológicos, destinado a atender as Unidades de Saúde do Município de Guarani de Goiás, para o Exercício de 2019**"**

Guarani de Goiás /GO, 27 de Fevereiro de 2019

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:951D855A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 11/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e manutenção de website oficial para a Câmara Municipal de Hidrolândia".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) À **Presidência da Comissão de Licitação** para que informe o TCM/GO a respeito da presente autorização de contratação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 3/1/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:54E007F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PUBLICA

Tomada de Preços n°003/18, Contrato n°724/18, processo n°2867/18. Contratante Município de Indiara-GO. Contratada JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, reinicio da obra de construção da Escola Infantil no Distrito de Carlândia, Indiara-GO, com recursos do FNDE/ME, conforme projetos em anexos. Fundamento legal Lei Federal n°8.666/93**,** em especial o art.79 inciso II, e a CLAUSULA NONA do contrato primitivo. Data de Rescisão 28/01/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EB03E9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario Municipal de Educação. Contratada: **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 30.983.440/0001-77,** com sede na Rua da Sucupira, s/n, Quadra 07 Lote 158, Bairro da Gameleira, na cidade de Rio Verde – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **ETERNO PEREIRA DE PAULA**, portador do CPF sob nº 451.795.061-15 e RG sob nº 22178 SSP/GO, residente e domiciliado em Rio Verde – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação **nº 010/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica militar na implantação e acompanhamento para a "ESCOLA MUNICIPAL ADELVINA MARIA DE SOUZA", conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação Orç:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.05 Ficha 126. **Prazo Do Contrato:** 12/02/2019 a 30/06/2019. **Data Da Assinatura:** 12/02/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:45412F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 30.983.440/0001-77,** com sede na Rua da Sucupira, s/n, Quadra 07 Lote 158, Bairro da Gameleira, na cidade de Rio Verde – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **ETERNO PEREIRA DE PAULA**, portador do CPF sob nº 451.795.061-15 e RG sob nº 22178 SSP/GO, residente e domiciliado em Rio Verde – Goiás, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, que terá vigência pelo período de **12/02/2019 a 30/06/2019,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica militar na implantação e acompanhamento para a "ESCOLA MUNICIPAL ADELVINA MARIA DE SOUZA", conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5CDA06E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigibilidade a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário ROBSON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 499.446.061-20, para a realização de 01 show artístico com a Banda Brizza, com apresentação no dia **01 de maço de 2019**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **091/2019** – PGM, no valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2019000663**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda Brizza, com apresentação **no dia 01 de março de 2019**, para o Carnaval 2019, neste ato representada pela CONTRATADA **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário ROBSON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 499.446.061-20, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento até 1º de Março de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:14ECEA17

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.937/0001-51, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – Go, na Rua X 4, S/N°, Quadra 16, Lote 02, Setor TOCANTINS, neste ato representada por seu sócio proprietário ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.125.031-65, para a realização de 01 show artístico com a **BANDA FOCUS**, com apresentação no dia **02 de março de 2019**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **089/2018** – **PGM**, no valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2019000662**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda Scalla, com apresentação **no dia 02 de março de 2019**, para o Carnaval 2019, neste ato representada pela CONTRATADA, **AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.937/0001-51, com sede na cidade de Aparecida

de Goiânia – Go, na Rua X 4, S/N°, Quadra 16, Lote 02, Setor TOCANTINS, neste ato representada por seu sócio proprietário ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.125.031-65, para a realização de 01 show artístico com a Banda Scalla, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento até o dia 01 de março de 2.019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DE08BF68

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de shows artísticos da empresa **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, para a realização de 01 show artístico com a Banda Scalla, com apresentação no dia **03 de março de 2019**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **090/2018** – **PGM**, no valor total R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019000660.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda Scalla, com apresentação **no dia 03 de março de 2019**, para o Carnaval 2019, neste ato representada pela CONTRATADA, **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para pagamento até dia 01 de março de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1C51DA69

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigibilidade a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 470.732.411-87, para a realização de 01 show artístico com a Banda Young, com apresentação no dia **04 (quatro) de março de 2019**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **097/2019** – PGM, no valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019000659.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda do Young, com apresentação **no dia 04 (quatro) de março de 2019**, para o Carnaval 2018, neste ato representada pelo CONTRATADO, **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 470.732.411-87, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento até o dia 04 (quatro) de março de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:6B7C7C75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 104/2019 e Procedimento Administrativo nº 2019000900, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EDD6F226

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 091/2019 e Procedimento Administrativo nº 2019000663, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário ROBSON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 499.446.061-20, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A842E789

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 103/2019 e Procedimento Administrativo nº 2019000659, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 470.732.411-87, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:332E7DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.692.971/0001-01 estabelecida na Rua Coronel Francisco Vaz, nº 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representada por seu sócio diretor o Senhor RUI DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59, no valor de **R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 06 de março de 2019.

Ipameri-Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:61692AB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Daniela Vaz Carneiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.468.419 2ª. Via DGPC/GO e do CPF nº 842.733.641-15, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 104/2019 e Procedimento Administrativo nº 2019000900, publica o extrato do contrato de contratação de show artístico celebrado com **AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.937/0001-51, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – Go, na Rua X 4, S/N°, Quadra 16, Lote 02, Setor TOCANTINS, neste ato representada por seu sócio proprietário ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.125.031-65, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BADED622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, situada na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, setor Independência, nesta cidade de Ipiranga de Goiás, GO, deu início a reunião dos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 07/2019 de 09 de janeiro de 2.019, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento para médico generalista e enfermeiro. Inicialmente passou-se a análise da documentação das seguintes empresas que protocolaram os documentos para se credenciarem: **KATIA DANIELE DE BORBA RIBEIRO EIRELI, MARQUES E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LEANDRA A. DOS SANTOS ME, LUCIRENE PIRES RODRIGUES EIRELI e VINICIUS P. LOPES ME.** A Comissão realizou os seguintes apontamentos referente a empresa **KATIA DANIELE DE BORBA RIBEIRO EIRELI:** os documentos apresentados para o credenciamento pelo profissional são os descritos no Capítulo 6, item 6.1 do Edital, PESSOA JURIDICA, não há objeções quanto aos documentos apresentados pela empresa. Passando a análise dos documentos da empresa **MARQUES E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que merecem os seguintes apontamentos: A empresa deixou de apresentar o comprovante de endereço da pessoa jurídica (item 6.1.2), deixou de apresentar a certidão negativa da sede da pessoa jurídica (item 6.1.8), deixou de apresentar o currículo do profissional que iria atender nas Unidades Básicas de Saúde (item 6.1.12) e não apresentou cópias autenticadas dos documentos relativos ao item 6.1 do presente edital. Por conseguinte, passou-se a análise dos documentos da empresa **LEANDRA A. DOS SANTOS ME**, que merecem os seguintes apontamentos: Deixou de apresentar o Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (item 6.1.5), deixou de apresentar as seguintes declarações: Declaração de Habilitação e Aceitação do Edital (anexo IV), Declaração de Idoneidade (Anexo V), Declaração de que não emprega menores (anexo VI) e não autenticou a cópia de alguns documentos apresentados: Diploma de Graduação e comprovante de endereço. Referente a empresa **LUCIRENE PIRES RODRIGUES EIRELI:** os documentos apresentados para o credenciamento pelo profissional são os descritos no Capítulo 6, item 6.1 do Edital, PESSOA JURIDICA, não há objeções quanto aos documentos apresentados pela empresa. Por conseguinte, passou-se a análise dos documentos da empresa **VINICIUS P. LOPES ME:** os documentos apresentados para o credenciamento pelo profissional são os descritos no Capítulo 6, item 6.1 do Edital, PESSOA JURIDICA, não há objeções quanto aos documentos apresentados pela empresa. Após a análise de toda documentação das empresas, as mesmas ficaram classificadas da seguinte forma:

Item	Empresa	Status	Pontuação Total	Valor da Proposta Mensal	Class.
CARGO: ENFERMEIRO					
01	LUCIRENE PIRES RODRIGUES EIRELI	CREDENCIADO	90 pts	R$ 2.800,00	1º
	32.582.796/0001-24			40 horas semanais	
02	VINICIUS P. LOPES ME	CREDENCIADO	90 pts	R$ 2.800,00	2º
	32.512.802/0001-77			40 horas semanais	
03	KATIA DANIELE DE BORBA RIBEIRO EIRELI	CREDENCIADO	80 pts	R$ 2.800,00	3º
	32.699.693/0001-49			40 horas semanais	
04	LEANDRA A. DOS SANTOS ME	NÃO CREDENCIADO (desatendeu as especificações do Edital)			
	28.079.575/0001-60				
CARGO: MÉDICO GENERALISTA					
01	MARQUES E SOUZA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO CREDENCIADO (desatendeu as especificações do Edital)			
	24.162.412/0001-96				

Os critérios utilizados para o desempate na pontuação das empresas foram: tempo de formação do profissional na área de atuação e idade do profissional que irá atuar nas Unidades Básicas de Saúde municipal. A Comissão Permanente de Licitação após a análise da documentação que se deu do dia 20.02.2019 até 22.02.2019, avisa aos interessados que, de acordo com o inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, o prazo para apresentação de recursos encontra-se aberto a partir da data de publicação da presente ata de julgamento. A não apresentação de recurso ensejará na adjudicação do objeto da presente licitação, aos proponentes classificados. Após o vencimento do prazo, a comissão de licitação, remeterá o processo licitatório a Sr.ª Beatriz Estela de Godoi Queiroz, Secretária Municipal de Saúde, para se quiser, na forma da legislação vigente, efetuar a devida adjudicação e homologação. Finalmente a Sra. Presidenta da CPL, encerrou a presente sessão, solicitando à Secretária que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os membros da comissão.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipiranga de Goiás/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
1ª Secretária

BRUNO BALBINO NEVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:E4152866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará às 09hs., do dia 19.03.2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 003/2019 (Processo nº 0153), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO, de 27 de fevereiro de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:921D6C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/PMJ/2019

PORTARIA N.º 027/PMJ/2019

Jaupaci, 20 de fevereiro de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o

(a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA – Secretaria Municipal de Administração lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e ao dia 21 de fevereiro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de fevereiro de 2019.

LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA
CPF: 021.293.031-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5A011D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA N° 02/2019

AVISO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA N° 02/2019

A Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, TORNA PÚBLICO, o resultado da Chamada Pública 02/2019. Sendo considerada habilitada a empresa: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR, CNPJ nº. 11.185.178/0001-70, valor R$ 52.320,42. O inteiro teor da ata de julgamento encontra-se a disposição no setor de licitações. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, e no email licitacoesmontesclaros@gmail.com,

Montes Claros de Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0C1E23B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **18 de março de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial tipo - menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de fevereiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:34EF2A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 343/2019.
Contrato Nº: 1002/2019.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Fabiana Alves de Lima

Objeto: O presente contrato de credenciamento adivindo do Chamamento n° 09/2017, tem por objeto a Prestação de serviços do credenciado, como Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para atender a Atenção Básica de Saúde de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 11.879,84 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/02/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Fabiana Alves de Lima

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de Fevereiro de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B7E76420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0702/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 128/2019
Termo Aditivo Nº: 0702/2019
Modalidade: Edital de chamamento 09/2017
Espécie: Locação de Imóvel

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Getúlio Pinto de Oliveira

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo Contratual 0503/2018 sendo o locador legitimo possuidor de uma casa residencial em alvenaria, na Av. Santos Dumont, Qd-12 Lt-197 A, Setor Central, se compromete em locar ao locatário, o imóvel acima descrito, para sediar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia)

Valor total: R$ 15.487,20 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Vigência: de 16/02/2019 a 16/02/2020

Data da Assinatura: 11/02/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Getúlio Pinto de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 11 de Fevereiro de 2019

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C263F8F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 077 - MONTIVIDIU DO NORTE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Montividiu do Norte 27 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Carnaval no dia 05 de março e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:
As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará nos dias 04 e 06 de março apenas emergência e urgência, retornando o atendimento normal no dia 07 de março.
Limpeza Urbana Funcionará normalmente nos dias 04 e 06 de março.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2019 (27/02/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:41079158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
PROCESSO nº 10667/2018
Objeto: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: L A MARTINS INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME
Vigência: 31/07/2019.

Nerópolis, 28 de DEZEMBRO de 2019

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXATA
Sec. Mun. de Educação
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:79753244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO nº 11282/2018
Objeto: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: TARCAL COMÉRCIO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de DEZEMBRO de 2019

REGINA CARMINDA LOURENÇA MIQUELANTE
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:4FF55B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
PROCESSO nº 10506/2018
Objeto: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: Divino José Pereira O Anapolino
Vigência: 31/17/2019.

Nerópolis, 13 de DEZEMBRO de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Sec. Mun. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:D44A9862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018
PROCESSO nº 10682/2018
Objeto: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: LAR SÃO VICENTE DE PAULA DO CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 28 de DEZEMBRO de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Sec. Mun. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:AB7826B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019
PROCESSO nº 2141/2019
Objeto: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI
Vigência: 04/03/2019.

Nerópolis, 16 de Fevereiro de 2019

GIL TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:915B01FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
PROCESSO nº 1140/2019 – Inexigibilidade nº 004
Objeto: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: ANTÊNIO BATISTA DA SILVA JUNIOR E ULYSSES DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 25 de Janeiro de 2019

GIL TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:11D733A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017
PROCESSO nº 10629/2017
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: PEDREIREA HVB LTDA
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 10 de Dezembro de 2019

GIL TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:CA38E139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/20018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018
PROCESSO nº 10666/2018
Objeto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: DIVINO JOSÉ PEREIRA O ANAPOLINO
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 13 de Dezembro de 2019

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Sec. Mun. de Educação
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:23D0C2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 037/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
PROCESSO nº 628/2019
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: 30/11/2019.

Nerópolis, 28 de Janeiro de 2019

GIL TAVARES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:9124669B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018
PROCESSO nº 10500/2018
Objeto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: DIVINO JOSÉ PEREIRA O ANAPOLINO
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 13 de Jan de 2019

GIL TAVARES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:7F3F79E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: MARIA MAGNÓLIA DE SOUZA
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:A519F54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: DANIEL LEITE DE SOUZA
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:D3A34353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017
PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: VALQUÍRIA BELCHOR RIBEIRO
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:921A96CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: SIRLEY PEREIRA DOS SANTOS
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:BE86E19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017
PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: TAUANNE NAYARA FERREIRA ALVES
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:07E97CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017
PROCESSO nº 11256/2018
Objeto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTGÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado: SÔNIA MARIA DA MATA
Vigência: 31/12/2019.

Nerópolis, 26 de dezembro de 2019

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Se. Um. De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:A3EDBD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADM 2021
O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, produção de vídeos dos eventos institucionais do Município de Nerópolis-Go, a realizar-se no dia 15 de março de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 013/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:07FA0B5C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, convoca os aprovados no Concurso Público nº **002/2016**, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação no D.O.E. – Diário Oficial do Estado e Diário da Manhã, munidos dos documentos citados do Edital do referido concurso.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº599/16

RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – SETOR SUL					
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CURSO DE FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	ACS 59623	DAYANE HUNGRIA DOS SANTOS	44.00	APTO/100%	Aprovado/reserva técnica

Nerópolis, 25 de Fevereiro de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3698DB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 136/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1056/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 2° VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: HOTEL ÁGUA VIRADA EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 136/2018, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. GABINETE N. 136/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-80** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**."CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HOTEL ÁGUA VIRADA EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A64E266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº41/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº41/2019 DE 27 de fevereiro de 2019.

"*Cria a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e dá outras providências correlatas***".**

O Prefeito Municipal de Perolândia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e nos termos da lei municipal 280/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos, definir critérios para o desfazimento e ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;

D E C R E T A:

Art.1 Fica criada a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, desde já nomeados:
José Alberico Nogueira Júnior – Secretário de Finanças - Presidente
Arilene Alves Vilela – Controle Interno
Patrícia Freese Assis – Secretária de Administração e Recursos Humanos
Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Campanha será presidida pelo membro José Alberico Nogueira Júnior.

Art.3º A Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura terá as seguintes atribuições:
I Auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, conforme legislação em vigor;
II Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;
III Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
IV Orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
V Verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão.
VI Avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;
VII Viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;
VIII Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
IX Emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;
X Viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Prefeitura;
XI Avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XII Avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Parágrafo único. Cabe aos membros gestores acompanhar, orientar e fiscalizar os trabalhos executados em suas respectivas secretarias;

Art. 4 Os demais servidores e unidades administrativas da Prefeitura observarão, com relação ao patrimônio público, o seguinte:
I Os bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura deverão ser entregues pelos fornecedores no Departamento de Compras Municipal, que somente fará a liberação do bem à unidade administrativa requisitante após a colocação de chapa contendo a numeração do bem;
II O Departamento de Patrimônio somente é responsável pelo gerenciamento dos registros patrimoniais, sendo cada servidor e unidade administrativa responsável pela conservação do bem que utiliza;
III Transferência, dano e/ou extravio de bens deverão ser comunicados imediatamente ao Departamento de Patrimônio que tomará as devidas providências, inclusive, quando for o caso, abertura de processo administrativo;
IV É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis de cada unidade administrativa o correto preenchimento de planilhas, sistemas, entre outros, que se fizerem necessários à realização de levantamento patrimonial, devendo cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura;
V O Departamento de Patrimônio deverá promover o controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelos setores vinculados, cadastramento e identificação dos bens móveis e/ou imóveis, utilizando para isso formulário próprio, sistemas, além de fixar etiquetas de identificação nos referidos bens;
VI O Departamento de Recursos Humanos deverá solicitar termo de responsabilidade do Departamento de Patrimônio dos bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração ou desligamento da Prefeitura ou unidade administrativa.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia GO, aos 27 de fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0C9A1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Revoga Portaria Municipal nº 152 de 11 de dezembro de 2018 que "coloca á disposição da AGRODEFESA o Servidor Fábio Ferreira da Silva''.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a cessão do servidor Fábio Ferreira da Silva em provimento comissionado de Encarregado de Limpeza Publica, cedido á AGRODEFESA, do Estado de |Goías.
Art. 2º - Em razão da revogação do que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, no dia 12 de fevereiro de 2019, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do município, para os procedimentos cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:28720A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 19

PORTARIA Nº. 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Coloca o servidor Guilherme Marques Pereira Leal à disposição da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr. Guilherme Marques Pereira Leal, portador do CPF nº. 035.441.991.90, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:7DEA9FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 36

DECRETO N° 036/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sra. ANA PAULA SOUZA VILELA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Setor Higiênico e Alimentação**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:4E06DACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 036

DECRETO N° 038/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. l° **- EXONERAR**, a partir desta data, o servidor **DENIS CLAY OLIVEIRA VILELA** do cargo, em comissão, **Encarregado de Limpeza Pública,** com os vencimentos atibuídos ao mesmo.

Art. 2° **-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:F792AF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 35

DECRETO N° 035/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **-** Fica nomeada a ***Sra. LUZIA ELIANE SOARES DE OLIVEIRA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor de Secretaria**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° **-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18 dezoito (vinte) dia do mês de fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9F267422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 5321/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Aquisição de materiais de consumo em geral - gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, embalagens e utensílios diversos, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Perolândia - GO, tendo como vencedoras as Empresas: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEROLANDIA - CNPJ 04.040.857/0001-96, vencedora dos itens:28.0, perfazendo o valor de R$ 265.536,00; FELIPE BORGES TERRA ME - CNPJ 21.399.299/0001-79, vencedora dos itens:3.0, 6.0, 14.0, 21.0, 22.0, 38.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 54.0, 67.0, 71.0, 72.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 80.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 88.0, 89.0, 97.0, 175.0, 184.0, perfazendo o valor de R$ 526.747,48; MARLENE FARIA DE MEDEIROS NOGUEIRA - CNPJ 37.639.754/0001-04, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 4.0, 5.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 39.0, 40.0, 41.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 68.0, 69.0, 70.0, 73.0, 79.0, 81.0, 87.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 98.0, 101.0, 103.0, 117.0, 118.0, 121.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 127.0, 128.0, 134.0, 136.0, 140.0, 141.0, 147.0, 148.0, 149.0, 154.0, 157.0, 158.0, 163.0, 164.0, 168.0, 169.0, 170.0, 171.0, 172.0, 173.0, 174.0, 176.0, 177.0, 178.0, 179.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 185.0, 186.0, 187.0, 188.0, 189.0, 190.0, perfazendo o valor de R$ 837.909,41; TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME - CNPJ 13.851.726/0001-80, vencedora dos itens:99.0, 102.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 112.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 119.0, 122.0, 129.0, 130.0, 131.0, 133.0, 135.0, 137.0, 138.0, 139.0, 142.0, 143.0, 144.0, 145.0, 146.0, 150.0, 151.0, 152.0, 153.0, 155.0, 156.0, 159.0, 160.0, 161.0, 165.0, 166.0, 167.0, perfazendo o valor de R$ 129.970,63; VIVIANE GONCALVES DA SILVA ME - CNPJ 20.348.859/0001-01, vencedora dos itens:162.0, perfazendo o valor de R$ 82.280,00; Totalizando o Valor de R$ 1.842.443,52(um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 27/02/2019 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, nº S/N°, CENTRO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1424.

PEROLANDIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:08FBF12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 5098/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo.**, tendo como vencedora a Empresa: **CLAUDIA APARECIDA NERY DE ASSIS ME** - CNPJ 11.042.854/0001-57, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, perfazendo o valor de **R$ 307.993,00;** Totalizando o Valor de **R$ 307.993,00(trezentos e sete mil e novecentos e noventa e três reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/02/2019 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, nº S/N°, CENTRO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1424.

PEROLANDIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:D58FFE90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019.**
CONTRATADO: RAFAELA OLIVEIRA JESUS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 043.387.411-20,
Estabelecida À CHÁCARA DESCOBERTO- ZONA RURAL, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: COORDENADOR DE PROGRAMA ASSISTENCIAL CREAS
VALOR: R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).
Petrolina de Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3F210175

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019.**
CONTRATADO: SENDY SANDIELLY SILVA BORGES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.221.791-94,
Estabelecida À RUA 11, QD 01, LT 03, Nº 30, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: COORDENADOR DO PROGRAMA ASSISTENCIAL CRIANÇA FELIZ
VALOR: R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).
Petrolina de Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:55D8F815

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019.**
CONTRATADO: JOSILENE TEIXEIRA GONÇALVES CAETANO pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 005.288.501-13,
Estabelecida À RUA MANOEL OLERACK CHAGAS LEITE, Nº 317, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE ESPORTES E LAZER.
VALOR: R$ 10.978,00 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais).
Petrolina de Goiás, 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:381D820D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019.**
CONTRATADO: MAYARA FERNANDES MAIA pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 022.966.201-32,
Estabelecida À RUA MANOEL OLERACK CHAGAS LEITE, Nº 284, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO DO CREAS, COM ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PAIF- PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA .
VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Petrolina de Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0AB843EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da **Pregão Presencial 003/2019.**

EMPRESAS:
1. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.488.199/0001-16
2. SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.838.096/0001-64
3. EVOLUÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.702.350/0001-28
4. EMERENCIANO JOSE P. RIBEIRO NETO, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.189.057/0001-98

5. VLS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.325.987/0001-08
6. CAIO CESAR FERREIRA MOURA 07606119120, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.376.167/0001-08

OBJETO: Fornecimento de prod. de alimentos, limpeza, copa e cozinha para o Município.

VALOR: R$ 909.846,90 (novecentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
Petrolina de Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:B528563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Revogo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2019 com o objetivo contratação de empresa para serviços técnicos especializados para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás/GO, nos termos do parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:66D2405F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 680/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **14 DE MARÇO DE 2019, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:17FA2C5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1737 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 06/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Hilda de Castro e Silva, para o Hospital HUGO. (Placa do Veiculo PRX 8427).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:11A5B1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1738 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 21/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar medicamentos para o hospital na distribuidora Brasil, em Senador Canedo. (Placa do Veiculo PRR 5405).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0F3531BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1739 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 20/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar bolsa de sangue para a paciente Sebastiana de Carvalho, no hemocentro. (Placa do Veiculo PQT 2697).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:36C615CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1740 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 28/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remover a paciente Jessica Batista Fleuri, para o Hospital Materno Infantil.. (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F5C6AEE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1783 DE 16/01/2019

Posse 16 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 14/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar sangue no hemocentro de Formosa, para o paciente Ailton Gerreazio de Souza. (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E8F4535E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1807 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo

de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 22/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar sangue no hemocentro de Formosa, para o paciente Raimundo Caetano de Souza ,no Hemocentro. (Placa do Veiculo PQT 2697).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E7794A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº1846 DE 06/02/2019

Posse 06 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 31/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Osvaldo Martins Moreira, para tratamento especializado no Hospital Hugo. (Placa do Veiculo PRX 8427).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5C14E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1871 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 08/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Adair Pietro Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas. (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9C1AB37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1881 DE 15/02/2019

Posse 15 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 11/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção dos pacientes Fabricia Ana Moura e Maria Santana Sales Silva, para consultas e exames em clinica e hospitais em Brasília-DF. (Placa do Veiculo PQT 2697).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3C7521FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1810 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, ADEMIR PEREIRA DE SOUSA, ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 18/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar sangue no hemocentro de Formosa, para o paciente Leonardo Barbosa dos Santos. (Placa do Veiculo PRK 0257).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3C617507

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 289/2019

DECRETO nº. 289/2019
Posse/GO, 26 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre decretação de Situação de Emergência Municipal em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral (Dengue) COBRADE 1.5.1.1.0, e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas pluviais no período chuvoso;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti – vetor transmissor da Dengue, Chicungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que 90% dos focos do mosquito são encontrados dentro das residências e em terrenos baldios;

CONSIDERANDO o registro das oito primeiras semanas epidemiológicas de 2019 com o acúmulo de 1057 (mil e cinquenta e sete) casos notificados de Dengue, representando um aumento significativo em relação ao mesmo período de 2018;

CONSIDERANDO todo o trabalho de educação e prevenção realizado pelo município de Posse por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de setembro de 2018 até a presente data visando a prevenção e combate ao Aedes Aegypti, consistentes em:
Durante os meses de Março, Abril e Maio do ano 2018 foi isolado o vírus tipo 1 e tipo 2 da dengue no município, sendo este o mais preocupante por ter um potencial maior de agravamento e complicações;
Temendo os agravos do Vírus tipo 2, antes do período chuvoso, a equipe de Vigilância em Saúde se reuniu com o Prefeito e demais secretariados para o Plano de Enfrentamento da dengue no município;
O plano de enfrentamento, dentre outros resultou na contratação de dez novos Agentes de Combate às Endemias para a realização de manejo ambiental, visitas domiciliares e bloqueios de casos notificados de dengue;
E também a contratação de dois fiscais para atuar na aplicação da Lei Municipal nº. 1.106/2010, juntamente com a Vigilância Sanitária, visando a realização das notificações de lotes e quintais propícios a proliferação do mosquito Aedes, e também a imposição de multa para os locais com reincidências de foco;
Realização mensal do mutirão de Combate ao Aedes, envolvendo ACE, ACS, voluntários e Regional de Saúde Nordeste II, concentrada nas áreas com maior quantidade de notificações de suspeita de dengue;
Realização de bloqueio químico com equipamentos costais motorizados, no raio de 150 (cento e cinquenta) metros de onde houve notificação de morador com suspeita de dengue;
Criação do Comitê de enfrentamento da dengue, composto pela Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Secretário Municipal de Saúde, Superintendente de Saúde, Secretaria Municipal de limpeza e infraestrutura e gabinete do prefeito. As reuniões acontecem semanalmente, para a avaliação situacional e de impactos das ações desenvolvidas, bem como a implantação de novas ações, se necessário;
Capacitação em Dengue, Zika e Chikungunya em conceitos, prevenção, tratamento e preenchimento de notificações para os Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, ACE e ACS;
Capacitação dos ACE, ACS e Enfermeiras dos PSF's, para o preenchimento da nova ficha de campo do "Goiás Contra o Aedes";
Divulgação diária nas redes sociais sobre a dengue, solicitando a contribuição da população;
Alimentação dos sistemas SINAN, SIMAZ, LIRAa, tendo como objetivo informar sobre notificações, quantidade de visitas domiciliares, focos encontrados e imóveis fechados, assim como levantar também o índice de infestação do município e principais tipos de criadouros encontrados. (A partir da alimentação do sistema SINAN WEB, o município está recebendo toda a medicação para o acompanhamento dos pacientes com suspeita de dengue: dipirona, soro para reidratação oral, soro fisiológico endovenoso, repelentes);
Realização do LIRAa, com a finalidade de um levantamento rápido do índice de infestação por Aedes;
Intensificação da limpeza de áreas públicas;
Atendimento Ambulatorial de dengue, com equipe específica e treinada;
Divulgação por meio de carros de som sobre a multa a ser aplicada em lotes que estejam formando ambientes propícios para a manutenção e criação do Aedes;
Mutirão de limpeza nos setores Morada Nova, Morada do Sol, Buenos Aires e Expansão, Mãe Bela, Guarani, Bela Vista I, II e III, Santa Luzia, Central, Augusto J. Valente I e II, Cafelândios, Vale do Amanhecer, Vila São José, Vila Morena e Funcionários, amparados por visitas domiciliares de ACE e ACS, caminhões da SUVISA e Secretaria de Infraestrutura municipal;
Apoio da Secretaria de Infraestrutura com um caminhão e uma camionete para realizar a catação de entulhos e materiais que possam acumular água, seguindo cronograma para passar em todos os setores;
Regularização de Pontos Estratégicos (Borracharias, floriculturas, autopeças, cemitério) e notificações, quando cabíveis;
Abertura de edital para que as Escolas trabalhem atividades com os alunos voltadas ao tema "Dengue", com premiações;
Pedido de um espaço nas rádios para se falar sobre a Dengue;
Concentração dos trabalhos dos ACE nas áreas de bloqueio, ou seja, onde estão tendo mais notificações de dengue (setores Mãe Bela, Buenos Aires, Funcionários e Santa Luzia), visando a eliminação de possíveis criadouros do mosquito;

Comunicados de visita nas casas fechadas;
Orientações e notificações em Povoados (Cachimbo e Baco-Pari).

CONSIDERANDO que ao que pese todo o trabalho de educação e conscientização acima mencionado que antecedeu ao período chuvoso e se estende até os dias atuais; ainda assim verifica-se um crescente número de notificados/confirmados de casos das doenças provocadas pelo mosquito;

CONSIDERANDO que em anos anteriores houve confirmação de diversos casos dessas doenças, com presença de epidemias, pessoas com complicações, levando, inclusive a óbitos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;

CONSIDERANDO, ainda, que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor – Aedes aegypti, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Posse, garantindo assim o bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Situação de Emergência** no Município de Posse, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º. Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º. As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida na Lei Municipal nº 1.106, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 5º. Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecida neste Decreto.

Art. 6º. Fica determinado às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.

Art. 7º. Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Auditores Fiscais Sanitários em razão da situação de emergência a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 8º. Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III - A descrição do ocorrido e dos procedimentos adotados na medida de ingresso forçado;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - A declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do atuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§2º - O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§3º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§4º - A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito policial para apurar o crime cometido, quando cabível.

§5º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 9º. No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte das autoridades sanitárias, o prejudicado poderá formular representação perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Na hipótese de impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, as autoridades sanitárias adotarão o seguinte procedimento:

I - Será registrada a ausência em auto de fiscalização sanitária, cuja cópia será afixada na porta do imóvel e que servirá de notificação ao morador, administrador ou responsável de nova visita técnica das autoridades competentes na data nela indicada;

II - Caso a situação descrita no "caput" deste artigo persista na segunda visita, as autoridades sanitárias lavrarão o Auto de Ingresso Forçado e procederão às diligências de fiscalização próprias e necessárias, nos termos do Art. 8º deste decreto, bem como o risco de aplicação de sanções e ressarcimento das despesas públicas para o ingresso;

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo não poderão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) horas e nem superiores à 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. Constatada situação que permita a proliferação do mosquito transmissor, será o morador, administrador ou responsável notificado, na própria diligência, para regularização do fato, no prazo e em conformidade com as instruções que lhe forem repassadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 12. Fica dispensada, nos termos deste decreto, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13. Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

III – promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

IV - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Posse/GO, 26 de fevereiro de 2019.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito de Posse

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ABD010A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2019 Santa Fé de Goiás, 27 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Fevereiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9634D590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA JOSE DA FONSECA,** ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6965ADD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 012/2019

PROCESSO N° 2018019278. **TOMADA DE PREÇOS N°** 001/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NOS SETORES MARISTA E BARCELOS. **VALOR TOTAL:** R$ 113.964,52 (Cento e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2019 á 27/10/2019. **DOTAÇÃO:** 03.0331.15.451.1537.1013 – 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2019.

Trindade/GO, 27 de fevereiro de 2019

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1E018226

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**, através do processo n° 2019001940, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A**

EDUCAÇÃO INFANTIL, JARDIM I E JARDIM II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS, cujo resultado assim se mostrou: **EDITORA MODERNA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0037-49, vencedora do item nº 01 e 02, com o valor global de R$ 572.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até 31/12/2019, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 27 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6C6AD30C

PROCON - TRINDADE
CONVÊNIO 001/2018

CONVÊNIO 001/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROCON – GOIÁS E O PROCON MUNICIPAL DE TRINDADE-GOIÁS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ESTADUAL Nº 19.888, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 – OLHO NA BOMBA.

Pelo presente instrumento, a **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**, ente despersonalizado, mas dotado de legitimidade para atuar em seu próprio nome em defesa dos consumidores, doravante denominada simplesmente **PROCON-GOIÁS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 74.159.245/0001-00, localizada na Rua 8, nº 242, Ed. Torres, Qd. 05, Lt. 36, Setor Central, neste ato, representado pela Superintendente DARLENE COSTA AZEVEDO ARAÚJO, brasileira, casada, servidora pública estadual, CI nº 1585634 SSP-GO, CPF nº 360.156.441-68, nomeada pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 30 de dezembro de 2013 e o **PROCON MUNICIPAL DE TRINDADE-GOIÁS**, neste ato, representado pela Presidente Jeinny Rezende Silva, portadora do RG nº 5100455 SPTC-GO e CPF nº 739.678.661-49, nomeada pelo Decreto nº 762/2018, localizado na Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, CEP 75388-708, endereço eletrônico: procon@trindade.go.gov.br, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 19.888, de 20 de novembro de 2017, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação para o recebimento de denúncias, para a instauração, instrução e condução de procedimentos administrativos e para a aplicação de sanções em decorrência do descumprimento, pelos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no Município de Trindade, Estado de Goiás, das determinações da Lei Estadual nº 19.888/2017, regulamentada pelo Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás nº 37/2018, incluindo o gerenciamento das informações coletadas pelo Sistema Olho na Bomba, instituído por aquele mesmo Ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:

I - Compete ao PROCON-GOIÁS:

Encaminhar ao PROCON MUNICIPAL DE TRINDADE-GOIÁS denúncias, que sejam de seu conhecimento, sobre o descumprimento das determinações da Lei Estadual nº 19.888/2017 por estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no município de Trindade, Estado de Goiás;

Capacitar e treinar os fiscais do PROCON MUNICIPAL DE TRINDADE-GOIÁS para a instauração, instrução e condução dos procedimentos administrativos destinados à apuração de descumprimento das determinações e, se for o caso, à aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 19.888/2017.

II – Compete ao PROCON MUNICIPAL DE TRINDADE:
Instaurar, instruir e conduzir, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos em desfavor dos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no município de Trindade, Estado de Goiás, que sejam denunciados, por qualquer cidadão, pelo descumprimento das determinações da Lei Estadual nº 19.888/2017;
Aplicar as sanções previstas no artigo 4ª, *caput*, da Lei do Estado de Goiás nº 19.888/2017, nos termos da legislação aplicável, aos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no município de Trindade, Estado de Goiás, condenados em âmbito administrativo, cujo valor pecuniário será revestido ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Procon Trindade;
Realizar fiscalizações *in loco*, quando necessário, para a verificação da adequação entre os preços informados ao Sistema Olho na Bomba e os efetivamente cobrados pelos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no município de Trindade, Estado de Goiás;
Divulgar, quando solicitado ou quando afigurar-se conveniente, relatórios sobre os preços do litro da gasolina, do etanol e do diesel informados no Sistema Olho na Bomba pelos estabelecimentos revendedores localizados no município de Trindade, Estado de Goiás;
Zelar pela veracidade, correção, precisão e clareza na interpretação e, se for o caso, na divulgação dos dados oriundos do Sistema Olho na Bomba, sendo responsável perante terceiros prejudicados por eventuais falsidades, incorreções, imprecisões ou obscuridades na interpretação e na divulgação desses mesmos dados e informações;
Integrar-se parcialmente ao Sistema Olho na Bomba, disponibilizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, para acompanhar as informações prestadas pelos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no município de Trindade, Estado de Goiás, com o intuito de instruir a execução do objeto deste Acordo;
Responsabilizar-se pelo uso adequado do acesso ao Sistema Olho na Bomba (login e senha) concedido pelo Ministério Público do Estado de Goiás, sendo responsável perante terceiros prejudicados pelo uso indevido daquele mesmo acesso;
Manter o PROCON-GOIÁS informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá início a partir de sua assinatura, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser rescindido ou aditado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que devidamente notificada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Goiânia, 01 de outurbo de 2018.

DARLENE COSTA AZEVEDO ARAÚJO
Superintendente do PROCON- Goiás

JEINNY REZENDE SILVA
Presidente do Procon de Trindade-Goiás

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F16EFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2019/SMEC

PORTARIA Nº 003/2019/SMEC DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Regulamenta o cumprimento da carga horária dos servidores que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do cumprimento da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, prevista na Lei Municipal nº 557/1991, de 27 de dezembro de 1991, para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Oficial de Serviços Gerais; Oficial de Obras e Serviços e na Lei Municipal nº 1.677/2016, de 07 de abril de 2016, para os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil;

Considerando as freqüentes dúvidas por parte dos gestores e servidores das Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando os interesses da comunidade em geral, os interesses da Administração Pública e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, o qual deve prevalecer ao interesse particular de cada servidor,

RESOLVE:

I - Regulamentar a forma de cumprimento da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, prevista nas Leis Municipais nº 557/1991 e 1.677/2016, para os servidores das Unidades Escolares que exercem atividades relacionadas à **limpeza** e **merenda,** bem como para os servidores ocupantes do cargo de **Monitor de Educação Infantil**, os quais, a critério do Gestor da Unidade, poderão cumprir jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira e completar com mais 05 (cinco) horas em 02 (dois) dias da semana no contra-turno, perfazendo a carga horária exigida legalmente.

II - Quanto aos servidores administrativos que exercem atividades nas **Secretarias** das Unidades Escolares, deverão cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com intervalo para repouso e alimentação, devendo o Gestor da Unidade estabelecer critérios para que haja atendimento à comunidade em geral durante o intervalo entre os turnos matutino e vespertino.

III - O descumprimento das presentes determinações por parte dos servidores, sujeitará às penalidades previstas no Art. 252 da Lei Municipal nº 465/1990.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:46F990F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BRIGADA DE INCÊNDIOS

LEI Nº. 593/2019, TROMBAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no município de Trombas/GO, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio compete agir na prevenção e combate à incêndios, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em terrenos próprios municipais e em áreas públicas ou privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio atuará sobre:

I – a capacitação de Servidores municipais visando a prevenção e combate a incêndio; e

II – a ministração de palestras ligadas à educação, sobre o sistema de segurança de prevenção e combate a incêndio, em escolas, entidades e empresas.

Art. 3º Serão designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadista, servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas específicas.

§ 1º A brigada Municipal de Incêndio, será composta por 04(quatro) servidores municipais efetivos, a serem designados todo ano, por indicação do Sr. Prefeito.

§ 2º Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalhado como brigadista, 01(um) dia de folga.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:BFBC3768

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SONS E RUÍDOS

LEI Nº. 594/2019, TROMBAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui normativas quanto à Emissão de Sons e Ruídos no Município de Trombas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

ART. 1º - A emissão de sons e ruídos de qualquer natureza estão limitados por esta Lei, assegurando-se a melhoria da qualidade de

vida aos habitantes da cidade de Trombas, o controle da poluição sonora e a proteção ao Meio Ambiente.

ART. 2º - São prejudiciais à saúde e ao sossego público, emissões de ruídos em níveis superiores aos traçados pelas Normas Brasileiras Registradas (NBR) 10.151 e 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta Lei, será utilizado como método para medição de nível de ruído, o contido nas Normas Brasileiras Registradas (NBR) 10.151 e 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou outras de igual objetivo que vierem a substituí-las, observando-se como elementos básicos para avaliação de ruídos em áreas habitadas:

I - As zonas de uso previstas naquelas Normas, podendo serem definidas outras adicionais e específicas para a cidade de Trombas; e,

II - Os períodos de emissão de ruídos, compreendidos para o período diurno, o horário das 6:00 horas às 20:00 horas e para o período noturno, o horário das 20:00 horas às 6:00 horas.

ART. 3º - Os sons produzidos por obras de construção civil, por fontes móveis e automotores e por fontes diversas que flagrantemente perturbem o sossego da comunidade circundante, serão limitados pelos critérios estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART. 4º - Constituem exceções ao objeto desta Lei, os ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I - Aparelhos sonoros usados durante a propaganda eleitoral, nos termos estabelecidos pela legislação pertinente às eleições, observados os critérios estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso estes não sejam previstos por aquela legislação;
II - Sirenes ou aparelhos sonoros de viaturas policiais, ambulâncias e outros similares, exclusivamente quando em serviços de emergência;

III - Manifestações em atividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horário e local previamente autorizados pelos Órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume; e,

IV - Sinos de templos que abrigam cultos de qualquer natureza, desde que os sons tenham duração máxima de 60 segundos e se destinem apenas a assinalação das horas e anunciação dos ofícios religiosos, e carrilhões, desde que os sons emitidos não excedam a 10 minutos, não sejam produzidos em intervalos inferiores a 5 horas, e se limitem ao horário compreendido entre 7:00 horas e 22:00 horas.

ART. 5º - Considera-se infração ao disposto na presente Lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, estando o infrator sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa no valor de 30 UFIR (s) à 300 UFIR(s); avaliada de acordo a gravidade definida no Regulamento desta Lei.

c) Interdição de atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra ou apreensão da fonte; e,

d) Cassação do Alvará de Autorização ou de Licença.

ART. 6º o - São consideradas circunstâncias agravantes para aplicação das penalidades elencadas no Artigo 5º, desta Lei:

I - Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má fé;

II - Ter a infração sido cometida com fins de obtenção de vantagem pecuniária; e,

III - Deixar o infrator de adotar as providências de sua alçada, com o objetivo de evitar o ato lesivo ao sossego público e ao Meio Ambiente.

ART. 7º - Caberá ao órgão competente, a dosagem das penalidades elencadas no Artigo 5º, graduando-as segundo critérios de gravidade e reincidência.

ART. 8º - As Entidades e Órgãos Públicos Municipais competentes, no exercício de seu Poder de Polícia, disporão, de acordo com o estabelecido nesta Lei, sobre a emissão ou proibição de emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público, e da proteção ao Meio Ambiente respeitado os limites traçados pelas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ART. 9º - As medições dos níveis de som serão efetuadas através de decibel metros.

ART. 10 - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias contados da data de sua publicação.

ART. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:189A37E4

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

LEI Nº. 595/2019 TROMBAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui critérios para Compensação Ambiental no âmbito Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ART. 1º Os valores provenientes dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pelo Município de Trombas ou proveniente de convênio ou parcerias com a União e os Estados serão depositados em fundo de conta oficial do Município de Trombas ou gerida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas - SEMMAT.
§ 1ºO depósito integral do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental.
§ 2º O regulamento e o regimento interno do fundo caso criados, observarão os critérios, as políticas e as diretrizes definidas em ato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas.
ART. 2º Os valores devidos a título de compensação ambiental no âmbito do Município de Trombas, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Lei Federal Nº 13.668, de 28 de maio de 2018**,**serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir da data de fixação da compensação ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas.
ART. 3º Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de

visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela legislação vigente.

§ 1º O edital da licitação poderá prever o custeio pelo contratado de ações e serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação, além do fornecimento de número predefinido de gratuidades ao município de Trombas e de encargos acessórios, desde que os custos decorrentes dos encargos previstos no edital sejam considerados nos estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido.

§ 2º As gratuidades definidas em edital deverão ser utilizadas com o objetivo de promover a universalização do acesso às unidades de conservação, incentivar a educação ambiental e integrar a população trombense à unidade de conservação.

§ 3º Será dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação para a exploração de atividades relacionadas ao uso público, cujos recursos auferidos terão sua repartição definida no instrumento de parceria.

DO MANEJO VEGETAL

DA PODA

ART. 4ºA poda de árvore em domínio público somente será permitida a:

I - servidor da Prefeitura, devidamente treinado, mediante autorização da Secretaria Municipal do Meio ambiente de Trombas;

II - empresas responsáveis pela infraestrutura urbana, em ocasiões de risco efetivo ou iminente à população e/ou patrimônio público ou privado, desde que as mesmas possuam pessoas credenciadas e treinadas, através de curso de poda em arborização urbana, realizado ou fiscalizado pelo órgão ambiental do município;

III - equipe do Corpo de Bombeiros, nas mesmas condições acima referidas, devendo, posteriormente, emitir comunicado ao órgão ambiental do município, com todas as especificações;

IV - pessoas credenciadas pelo órgão ambiental do município, através de curso de poda em arborização urbana realizado periodicamente pela mesma.

Parágrafo único. Empresas credenciadas no município responsáveis pelo manejo de vegetação, desde que as mesmas possuam pessoas credenciadas e treinadas, através de curso de poda em arborização e supressão, poderão prestar serviços no âmbito público e privado desde que autorizado pela Secretaria do Meio Ambiente de Trombas.

ART. 5ºO munícipe que solicitar a poda de qualquer árvore de logradouro público deverá justificar a necessidade deste procedimento.

ART. 6ºA poda em exemplares de logradouro privado ou público depende de prévia autorização do órgão ambiental do município, qual seja, da Secretaria do Meio Ambiente, que, após vistoria, atestará a real necessidade desta ação.

Parágrafo único. Se autorizada no logradouro privado ou público, esta será realizada pelo proprietário/público seguindo estritamente as instruções técnicas fornecidas pelo referido órgão e atendendo o regramento do art. 4º e § único.

ART. 7ºA poda em exemplares nativos em local privado depende de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que, após vistoria, atestará a real necessidade desta ação.

Parágrafo único. Se autorizada, esta será realizada pelo proprietário seguindo estritamente as instruções técnicas fornecidas pelo referido órgão ambiental.

DA SUPRESSÃO

ART. 8ºA supressão de qualquer árvore, somente será permitida, com prévia autorização escrita da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas, através de laudo emitido por técnico legalmente habilitado, quando:

I - o estado fitossanitário do exemplar o justificar;

II - a árvore ou parte significativa dela apresentar risco de queda;

III - a árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado, não havendo outra alternativa;

IV - se tratar de espécies invasoras, exóticas, tóxicas e/ou com princípios alérgicos, com propagação prejudicial comprovada;

V - constituir-se em obstáculos fisicamente incontornáveis ao acesso e à circulação de veículos, sendo que para tanto, deverá estar acompanhado de croqui;

VI - constituir-se obstáculos fisicamente incontornáveis para a construção de obras e rebaixamento de guias.

§ 1º As despesas decorrentes da supressão da árvore ficarão a cargo do requerente.

§ 2º Se em domínio privado, e uma vez autorizada, esta supressão deverá seguir estritamente as instruções técnicas fornecidas pelo órgão ambiental do município.

§ 3º Para a efetivação da supressão, deverá ser previamente firmado Termo de Compensação Vegetal - TCV.

ART. 9º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas - SEMMAT, as empresas responsáveis pela infraestrutura urbana, a equipe do Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil poderão realizar a supressão, em caso de emergência real ou iminente à população.

DO TRANSPLANTE

ART. 10 Sendo inviável a poda ou supressão de indivíduo vegetal, por seu valor histórico, artístico, cultural, ecológico e/ou paisagístico, assim definido pelo órgão ambiental do município, fica facultado ao interessado o transplante do exemplar em questão.

§ 1º Para a realização do transplante deverá ser apresentado projeto, elaborado por profissional devidamente habilitado, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 2º Para a efetivação destes transplantes, deverá ser previamente firmado Termo de Compensação Vegetal - TCV.

DO DESCAPOEIRAMENTO

ART. 11O descapoeiramento de nativas (supressão de ervas, arbustos e arvoretas) com DAP < 0,15 m e altura até 3m, deverá ter licença, e a compensação florestal se dará por dez (10) mudas de espécies nativas por estéreo de lenha produzido.

Parágrafo único. Para a efetivação do descapoeiramento, deverá ser previamente firmado Termo de Compensação Vegetal - TCV.

DO TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL - TCV

ART. 12 Da supressão de espécimes vegetais fica condicionada ao compromisso do requerente em compensar o impacto gerado.

§ 1º Da autorização de supressão de vegetação, a compensação de espécie vegetais nativas ocorrerá na relação de 1 (um) por 8 (oito) e nas exóticas a relação será 1 (um) por 1 (um) nativa.

§ 2º A compensação de supressão de espécies nativas decorrente de licenciamento de atividades, será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei por resolução estabelecida

pelo CONSEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, com tabela especifica.

§ 3º Não se aplicará a compensação nas atividades de silvicultura para fins comerciais quando da supressão de exóticas, conforme § 1º.

§ 4º A compensação dar-se-á através de plantio de espécimes nativas, preferencialmente, no imóvel em que se deu a supressão ou na bacia hidrográfica.

§ 5º A critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas (SEMMAT), o plantio compensatório a que se refere aos parágrafos anteriores poderão ser convertidos concomitantemente em:

I - serviços de manejo da arborização pública urbana ou privada;

II - obras e serviços para fins de projeto implantação, urbanização e manutenção de áreas públicas;

III - doação de mudas, materiais e equipamentos a serem utilizados no manejo e gestão da vegetação, localizada em espaços públicos;

IV - pecúnia que reverterá para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 6º O custo de uma muda de árvore plantada para efeito de conversão fica fixado em R$ 30 (Trinta reais).

ART. 13A compensação vegetal de que trata esta lei poderá ser dispensada para supressão de vegetais:

I - em situação de risco de queda;

II - em área pública, quando necessária ao manejo da arborização urbana;

III - quando necessária ao manejo da vegetação para as atividades relacionadas à produção primária, tais como:

a) roçada nas entrelinhas de pomares e silvicultura;

b) na implantação de culturas anuais, desde que a área seja pastagem nativa ou exótica.

Parágrafo único. Quando a supressão decorrer de atividades e/ou obras sujeitas ao licenciamento ambiental, a compensação vegetal obedecerá aos critérios definidos pelo órgão ambiental do município (Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas – SEMMAT);

ART. 14O compromisso disposto nesta Lei será firmado através de Termo de Compensação Vegetal - TCV, que conterá no mínimo:

I - nome do requerente/compromitente;

II - a compensação vegetal determinada;

III - número da Autorização que gerou a compensação;

IV - a obrigação, no caso de conversão em plantio e demais atividades de manejo da arborização pública, de serem os serviços executados sob a responsabilidade técnica - ART;

V - cláusula penal.

ART. 15O Termo de Compensação vegetal - TCV - produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e possui força de título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil e desta lei.

DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ART. 16 Fica instituído no âmbito do órgão ambiental do município, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, que tem por objetivo precípuo a recuperação do meio ambiente degradado, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator em relação à atividade degradadora a que causa, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir, minimizar ou transacionar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

§ 1º As obrigações e condicionantes citadas no caput deste artigo não se limitam a penas pecuniárias, podendo ser exigíveis, pelo órgão ambiental do município, medidas alternativas que englobem ações de educação, prevenção e conservação ambientais.

§ 2º Todas as obrigações e multas pertinentes ao TCA serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º A assinatura do termo de compromisso implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

§ 4º A celebração do TCA não põe fim ao processo administrativo, devendo a autoridade competente ambiental monitorar e avaliar a execução do cronograma.

§ 5º O termo de compromisso terá efeitos na esfera civil e administrativa.

ART. 17O termo de compromisso ambiental a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no caput possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - o prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas em concordância com o órgão ambiental;

IV - as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas;

V - o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto;

VI - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º Da data da protocolização do requerimento previsto no caput e enquanto perdurar a vigência do correspondente termo de compromisso, ficarão suspensas, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado.

§ 2º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do requerimento a outros fatos.

§ 3º Considera-se rescindido de pleno direito o termo de compromisso, quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior.

§ 4º O termo de compromisso deverá ser firmado em até noventa dias, contados da protocolização do requerimento.

ART. 18A formalização do Termo de Compromisso Ambiental - TCA não implica a suspensão da exigibilidade da penalidade de multa aplicada, no caso de seu descumprimento.

ART. 19O requerimento de celebração do TCA será formulado pelo infrator ou seu representante legal, em qualquer instância recursal, sendo obrigatória sua análise pelos setores técnico e jurídico competentes.

ART. 20 Os Termos de Compromissos Ambientais deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica do órgão ambiental do município.

ART. 21 Através do TCA, firmado entre o órgão ambiental e o infrator, serão ajustadas as condições e obrigações a serem cumpridas pelos responsáveis pelas fontes de degradação ambiental.

§ 1º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental, por culpa do infrator, poderá a Administração Pública Municipal, através da Procuradoria Geral do Município –PGM caso criada ou de advogado contratado para tal ato, executar judicialmente o Termo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

§ 2º Os recursos do TCA deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, no prazo estabelecido no respectivo Termo.

ART. 22O órgão ambiental do município, qual seja a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas - SEMMAT é competente para a prática do Termo de Compromisso Ambiental.

ART. 23O TCA deverá observar as exigências mínimas previstas na legislação em vigor, sem prejuízo da formulação de outras estabelecidas por ato do órgão ambiental do município.

ART. 24 Cabe à autoridade máxima do órgão ambiental do município, ao Secretário do Meio Ambiente, firmar o TCA, bem como atestar seu integral cumprimento, ouvido o corpo técnico competente e se necessário o Conselho Municipal do Meio Ambiente, podendo o atestamento ser delegado a outrem.

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão ambiental do município poderá delegar as atribuições a que alude o caput deste artigo.

ART. 25O Termo de Compromisso Ambiental - TCA produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e possui força de Título Executivo Extrajudicial.

ART. 26 Os casos omissos e de atividades de impacto ambiental local, sujeitas ao licenciamento ambiental, poderão ser regulamentadas pelo poder executivo municipal.

ART. 27 Os casos não previstos nesta Lei deverão ser definidos pela legislação pertinente, disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

ART. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:6A3F3432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA O ARTIGO 9º. DA LEI 591/2018.

LE LEI Nº. 597/2019 TROMBAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera oartigo 9º da Lei 591/2018, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 9º da Lei 591/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 9º O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:
I – Memorial descritivo dos imóveis a serem regularizados, assinado por profissional competente.
II – Certidão de registro da área construída perante a contadoria da prefeitura.
III – Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso, conforme estabelecido na Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e sua regulamentação;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei municipal n.º 591/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:CB7E683C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCEDE REAJUSTE PROFESSORES

LEI Nº. 596/2019 TROMBAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal n. 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de **4,17%**(quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º. Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:3A3FC683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020

Decreto nº 13 / 2019
Uirapuru - GO., 01 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos da administração do Município de Uirapuru/GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, reajuste de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** no salário base dos servidores públicos da administração municipal de Uirapuru/GO.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru/GO, 01 fevereiro de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 01 de fevereiro de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:2A1CE9EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECIFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020

Decreto nº 14 / 2019

Uirapuru - GO., 01 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim especifico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, reajuste de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru/GO, 01 fevereiro de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 01 de fevereiro de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:65E02BB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

OBJETO: **O objeto da licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços técnicos especializados na realização do Concurso Público Municipal para diversos cargos quadro efetivo da Prefeitura de Gameleira de Goiás/Go**
Fica por meio do presidente edital, alterado o termo de referência do Edital do Pregão Presencial 007/2019, conforme passe a dispor:

Onde se lê:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE REF. DAS INSCRIÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA DE INCRIÇÕES	VALOR ESTIMADO
Fundamental	100,00	20	2.000,00
Médio	100,00	13	1.300,00
Superior	150,00	10	1.500,00
Total Estimado		40	4.800,00

Leia-se:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE REF. DAS INSCRIÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA DE INCRIÇÕES	VALOR ESTIMADO
Fundamental	100,00	110	11.000,00
Médio	100,00	65	6.500,00
Superior	150,00	50	7.500,00
Total Estimado		225	25.000,00

Gameleira de Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:448AA4A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 PROVENIENTES DE ADESÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
END: RUA R 5, N.º 129, QUADRA R-7, LOTE 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
21	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40 - CLASSE B	KRONA	10	UND.	0,93	9,30
24	CABO DE ENERGIA FLEXIVEL 2,5MM AZUL	TECNOFIOS	1000	METROS	0,70	700,00
25	CABO DE ENERGIA FLEXIVEL 2,5MM PRETO	TECNOFIOS	1000	METROS	0,70	700,00
26	CABO DE ENERGIA FLEXIVEL 2,5MM VERDE	TECNOFIOS	1000	METROS	0,70	700,00
34	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PAREDE PVC 4X4	TRAMONTINA	20	UND.	1,34	26,80
35	CAIXA SOBREPOR C/ PLACA 4X2 20A/250V ILUMI	PLUZIE	200	UND.	4,19	838,00
36	CAL VIRGEM PARA PINTURA - ÓXIDO BÁSICO QUE É CONHECIDO COMO CAL VIVA - SACO COM 08 KG	MONTE BRANCO	250	SACO	8,12	2.030,00
38	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, TIPO CAÇAMBA - 60 LITROS	ESFERA	2	UND.	94,50	189,00
41	CIMENTO CP II Z- RS 32 50 KG	CIPLA	250	SACOS	23,63	5.907,50
46	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	MARI	30	UND.	199,00	5.970,00
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	60	UND.	27,50	1.650,00
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16, 20, 25 E 32 AMPERES	TRAMONTINA	200	UND.	4,90	980,00
70	FIO PARA ELETRICIDADE 2,5 MM PRETO	TECNOFIOS	10	ROLOS	70,20	702,00
71	FIO PARA ELETRICIDADE 2,5 MM AZUL	TECNOFIOS	10	ROLOS	70,20	702,00
72	FIO PARA ELETRICIDADE 2,5 MM VERDE	TECNOFIOS	10	ROLOS	70,20	702,00
73	FIO PARA ELETRICIDADE 4 MM AZUL	TECNOFIOS	10	ROLOS	124,90	1.249,00
74	FIO PARA ELETRICIDADE 4 MM PRETO	TECNOFIOS	10	ROLOS	124,90	1.249,00
75	FIO PARA ELETRICIDADE 4 MM VERDE	TECNOFIOS	10	ROLOS	124,90	1.249,00
76	FIOPARA ELETRICIDADE 6 MM AZUL	TECNOFIOS	10	ROLOS	188,50	1.885,00
77	FIO PARA ELETRICIDADE 6 MM PRETO	TECNOFIOS	10	ROLOS	188,50	1.885,00
78	FIO PARA ELETRICIDADE 6 MM VERDE	TECNOFIOS	10	ROLOS	188,50	1.885,00
81	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	40	UND.	2,77	110,80
86	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO - CLASSE B	PLUZIE	50	UND.	5,06	253,00
87	INTERRUPTOR DUPLO - CLASSE B	PLUZIE	50	UND.	3,92	196,00
88	INTERRUPTOR UNO SEÇÃO - CLASSE B	PLUZIE	50	UND.	2,57	128,50
109	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25W - CAIXA C/ 50 UND.	GLIGHT	30	CX	441,00	13.230,00
134	PÁ DE BICO COM CABO DE 1.20 M	MAX	10	UND.	20,50	205,00
145	PORTA DE AÇO 90X2.10 REFORÇADO	AÇO NOBRE	60	UND.	229,00	13.740,00
151	PREGO 17X27	GERDAU	6	KG	8,09	48,54
160	REPARO PARA VALVULA - UNIVERSAL	CONSI	30	UND.	22,50	675,00
162	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23 CM	COMPEL	20	UND.	9,23	184,60
166	TABUAS PARA CONSTRUÇÃO 15CM	MISTA	30	MTS	3,85	115,50
172	TÊ 100MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	30	UND.	7,14	214,20
173	TÊ DE 25MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	30	UND.	0,40	12,00
183	TESOURA DE PODA COM CABO - TESOURA DE JARDIM, LÂMINA CURVA, TRAVA PARA MANTER FECHADA. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO LIGA CROMO VANADIUM TEMPERADA. MATERIAL DO CABO: REVESTIDO COM PLASTISOL. TAMANHO DA LÂMINA 68,0MM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TRAMONTINA	10	UNID	17,51	175,10
191	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	PLUZIE	60	UND.	5,87	352,20
192	TOMADA PADRÃO DUPLO	PLUZIE	30	UND.	3,78	113,40
193	TOMADA SIMPLES - CLASSE B	PLUZIE	250	UND.	2,57	642,50
203	TUBO DE 25MM P/ ÁGUA - CLASSE B	DURO PVC	50	BARRAS	9,30	465,00
211	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - CLASSE B	KRONA	20	UND.	5,20	104,00
212	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 1/2 - 6 METROS - APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS. ATENDE NORMA NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E TUBOS COM COMPRIMENTO COMERCIAL DE 3 E 6 METROS NA COR MARROM.	DURO PVC	8	BARRA	8,80	70,40

213	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 3/4 - 6 METROS - APLICADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA PERMANENTES E EMBUTIDAS. ATENDE NORMA NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E TUBOS COM COMPRIMENTO COMERCIAL DE 3 E 6 METROS NA COR MARROM.	DURO PVC	10	BARRA	10,40	104,00
214	TUBO PVC DE ESGOTO 75MM	DURO PVC	10	METROS	6,00	60,00
218	VASO SANITÁRIO BRANCO	MARI	20	UNID.	90,00	1.800,00

FORNECEDOR REGISTRADO: ELÉTRICA CIDADE EIRELI
CNPJ: 29.714.907/0001-02
END: AV. NEDDERMEYER, QUADRA 225, LOTE 04, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	ARAME GALVANIZADO Nº18	BELGO	10	KG	9,80	98,00
7	AREIA FINA	AREIAL	30	M³	84,00	2.520,00
8	AREIA GROSSA	AREIAL	30	M³	84,00	2.520,00
9	AREIA MÉDIA	AREIAL	10	M³	84,00	840,00
33	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PAREDE PVC 4X2	CANAL	20	UND.	0,70	14,00
45	COMPRESSOR ALTA PRESSÃO - 10 PÉS - 2 HP - 100 LITROS - MOTOR MONOFÁSICO	VONDER	2	UND.	1395,00	2.790,00
61	FECHADURAS, POPLINE RETA, CLASSE B	SOPRANO	40	UND.	25,70	1.028,00
63	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 12 METROS	VOTORAÇO	50	BARRAS	35,00	1.750,00
65	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 03 METROS	VOTORAÇO	100	BARRAS	6,30	630,00
96	JOELHO EM PVC, DE 50MM ESGOTO 90º - CLASSE B	PLASTUBOS	20	UND.	0,84	16,80
108	LAMINAS DE SEGUETA, PACOTE COM 10 UND.	LENOX	15	UND.	35,00	525,00
112	LIMA PARA ENXADA - LIMA CHATA PARA ENXADA 8 POLEGADAS 200MM PARA ENXADA DE AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA, CAMADA ESPECIAL ANTICORROSIVA.	K&F	4	UNID	8,34	33,36
123	LUVA DE DE PVC SOLDÁVEL 32MM - CLASSE B	PLASTUBOS	20	UND.	0,42	8,40
129	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	TUCANO	200	MTS	0,84	168,00
130	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	TUCANO	200	MTS	0,70	140,00
139	PINCEL 1", 2" E 3"	ROMA	30	UND.	2,80	84,00
141	PLAFOM COM SOQUETE BRANCO	PLUZIE	1500	UND.	2,40	3.600,00
143	PORTA DE AÇO 60X2,10 REFORÇADO	AÇO NOBRE	60	UND.	196,00	11.760,00
144	PORTA DE AÇO 80X2.10 REFOÇADO	AÇO NOBRE	60	UND.	210,00	12.600,00
146	PORTA DE MADEIRA 60X2,10 REFORÇADO	PORTEIRIT	50	UND.	84,00	4.200,00
147	PORTA DE MADEIRA 80X2,10 REFORÇADO	PORTEIRIT	50	UND.	84,00	4.200,00
152	PREGO 25X72	MORLAN	4	KG	9,80	39,20
156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 ELEMENTOS	CANAL	8	UND.	16,80	134,40
163	SERROTE COM LÂMINA DE 22 - LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. PESO: 0.65 KG. PROFUNDIDADE: 14.60 CM. ALTURA: 62.93 CM. LARGURA: 2.20 CM. GARANTIA: 3 MESES	WORKER	20	UNID	21,00	420,00
169	TARUGO DE 2,50M 5X3 MADEIRA MISTA	PINUS	95	UND.	2,80	266,00

FORNECEDOR REGISTRADO: VHPM COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 07.908.408/0001-05
END: AV PARANÁ, N.º 327, QUADRA 96, LOTE 15, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC - CLASSE A	AMAZONAS	10	UND.	1,18	11,80
3	ADITIVO MINERAL FILITO PLASTIFICANTE	FILIDER	150	SACOS	5,76	864,00
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG	GERDAU	20	KG	9,99	199,80
10	ARGAMASSA PARA CERÂMICA - SACO COM 20 KG	ASSENTAMAIS	25	SACOS	7,12	178,00
11	ASPERSORES COM HASTE DE FERRO 25CM - VAZÃO: 800 L/H, RAIO DE ALCANCE: 6,5M, PRESÃO DE SERVIÇO: 0,7 KG/CM, ESPAÇAMENTO: 8X8M, PRECIPITAÇÃO: 16MM/H, ROSCA MACHO: 1/2" IRRIGAÇÃO: VIVEIROS, GRAMADOS. JARDINS E HORTALIÇAS.	ARAÚJO	20	UND.	10,05	201,00
12	BLOCO CANELETA DE CONCRETO 30X19X09CM	PLANALTO	930	UND.	2,44	2.269,20
13	BLOCO CANELETA DE CONCRETO 30X19X12CM	PLANALTO	930	UND.	2,56	2.380,80
14	BÓIA PARA CAIXA DAGUA ANTICORROSIVA 3/4 - CLASSE A	KRONA	10	UND.	5,32	53,20
16	BROCA DE VIDEA 06 MM	MTX	20	UND.	2,04	40,80
17	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA	ROMA	80	UND.	2,54	203,20
18	BUCHA 56 P/ PARAFUSO	USAF	80	UND.	0,03	2,40
19	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	25	UND.	1,40	35,00
29	CADEADO COM ASTE PADRÃO EM AÇO INOXIDAVEL 60MM PK	PADO	30	UNID.	44,48	1.334,40
30	CAIBROS 15X15	MISTA	30	UNID.	13,44	403,20

31	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE 6 LITROS - CLASSE B	AMANCO	70	UND.	22,00	1.540,00
37	CANALETA COM ADESIVO 20 X 12 MM - 2 M	STECK	50	UND.	3,55	177,50
40	CIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PLASBON	25	UND.	3,14	78,50
42	COLA ADESIVA PARA PVC 200ML	AMAZONAS	20	UND.	6,98	139,60
43	COLA ADESIVO PVA 01 KG – IDEAL PARA PAPEL, MADEIRA, LAMINADOS DECORATIVOS E PLÁSTICO E UM ADESIVO À BASE DE PVACOM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESTE PRODUTO É ESCPECIALMENTE INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA,L AMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. UNIDADE DE 1 KG	ALMAFLEX	10	UNID	9,27	92,70
44	COLUNA DE FERRO 03 METROS 5/16	SINOBRAS	400	UND.	30,80	12.320,00
47	CORANTE LÍQUIDO VERDE 50ML - TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE D/'ÁGUA DILUIR 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE BISNAGA 50ML TINTA	LUZTOL	40	UNI	1,95	78,00
48	CORANTE LÍQUIDO XADREZ TODAS CORES 50ML - TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE D/'ÁGUA DILUIR 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE TINTA. EMBALAGEM C/12 PEÇAS	LUZTOL	4	CX 12X1	23,35	93,40
49	CUMEEIRA DE AMIANTO 15º E 21º	ETERNIT	25	UND.	36,87	921,75
50	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA - 115MM X 1,0MM X 22,23MM	TYROLIT	10	UND.	1,78	17,80
53	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	SILVANA	130	UND.	0,89	115,70
55	ENGATE FLEXÍVEL PVC DE 40CM - CLASSE B	KRONA	10	UND.	1,92	19,20
56	ENGATE FLEXÍVEL PVC DE 50CM - CLASSE B	KRONA	10	UND.	2,14	21,40
58	ESMALTE SINTETICO COR A ESCOLHER - 3,6 LITROS	ACRILPLUS	10	GALÃO	41,60	416,00
66	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 METROS	SINOBRAS	50	BARRAS	23,75	1187,50
79	FITA DE AUTO FUSÃO – 19 MM X 2M	FOXLUX	20	UND.	3,99	79,80
83	FLANGE DE 25MM - CLASSE B	VIQUA	10	UND.	3,60	36,00
84	FLANGE DE 32MM - CLASSE B	VIQUA	10	UND.	7,36	73,60
85	FLANGE DE 50MM - CLASSE B	VIQUA	10	UND.	7,07	70,70
92	JOELHO 50MM SOLDÁVEL - CLASSE B	FORTLEVE	10	UND.	1,41	14,10
93	JOELHO EM PVC DE 100MM ESGOTO 90º - CLASSE B	KRONA	10	UND.	2,42	24,20
94	JOELHO EM PVC DE 150MM ESGOTO 90º - CLASSE B	FORTLEVE	5	UND.	19,84	99,20
95	JOELHO EM PVC DE 40MM ESGOTO 90º - CLASSE B	KRONA	16	UND.	0,43	6,88
99	JOELHO EM PVC, DE 75MM ESGOTO 90º - CLASSE B	KRONA	20	UND.	2,04	40,80
100	JOELHO EM PVC, DE 40MM ESGOSTO 45º - CLASSE B	KRONA	20	UND.	0,79	15,80
101	JOELHO EM PVC, DE 40MM ESGOTO 90º - CLASSE B	KRONA	20	UND.	0,43	8,60
104	JOELHO EM PVC, DE ÁGUA DE 32MM SODÁVEL - CLASSE B	KRONA	20	UND.	0,93	18,60
105	JOELHO EM PVC, DE ÁGUA, DE 25MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	50	UND.	0,24	12,00
111	LAVATÓRIO BRANCO	HERC	10	UND.	22,87	228,70
113	LIXA ÁGUA 225 X 275MM T223 GRÃO 100 - - LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. - APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. - SUA GRANDE VARIEDADE DE GRÃOS PERMITE QUE ELA SEJA USADA EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE O DESBASTE MAIS PESADO ATÉ O ACABAMENTO FINAL.	TYROLIT	60	UNID	0,84	50,40
114	LIXA DE MASSA Nº 80 - A LIXA MASSA Nº 80 FOI DESENVOLVIDA PARA OPERAÇÕES DE DESBASTE E ACABAMENTO PRINCIPALMENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDES EM GERAL. PRODUTO POSSUI BOA FLEXIBILIDADE, MAIOR PODER DE CORTE E ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA E AO DESGASTE.	TYROLIT	60	UNID	0,39	23,40
115	LIXA PARA FERRO Nº 100	TYROLIT	50	UND.	1,31	65,50
116	LIXA PARA FERRO Nº 80	TYROLIT	50	UND.	1,40	70,00
117	LIXA PARA PAREDE Nº 100	TYROLIT	100	UND.	0,39	39,00
118	LIXA PARA PAREDE Nº 60	TYROLIT	100	UND.	0,50	50,00
119	LIXA PARA PAREDE Nº 80	TYROLIT	100	UND.	0,50	50,00
120	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM - CLASSE B	KRONA	50	UND.	0,27	13,50

125	LUVA DE DE PVC SOLDÁVEL 50MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	20	UND.	1,39	27,80
127	MADERITE PEÇA 1,10 X 2,20	SUL	10	UND.	31,50	315,00
128	MAKITA PARA CORTAR MÁRMORE, GRANITO, AZULEJO E CONCRETO, CORTE DE ATÉ 41 MM, CABO ERGONÔMICO, TRAVA NO GATILHO, 1270 WATTS DE POTÊNCIA	STANLEY	2	UND.	223,30	446,60
132	MASSA CORRIDA ACRILICA DE BOA ADERENCIA, SECAGEM RÁPIDA COM RENDIMENTO ENTRE 40 E 60 M2 - LATA COM 18 LITROS	LUZTOL	10	LATA	47,50	475,00
133	MASSA CORRIDA PVA - 18 LITROS	IPANEMA	10	SACOS	18,37	183,70
135	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 4,0	BELENUS	90	UND.	0,06	5,40
136	PARAFUSOS COM BUCHA PARA VASO	PARAFIX	100	UND.	1,14	114,00
150	PORTAL DE MADEIRA	CURUPIXA	100	JOGOS	80,90	8.090,00
153	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 04 ELEMENTOS	AMANCO	6	UND.	7,90	47,40
154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 ELEMENTOS	TAF	10	UND.	11,18	111,80
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 08 ELEMENTOS	TAF	8	UND.	11,18	89,44
157	RASTELOS - ANCINHO ESTAMPADO COM 2 MM DE ESPESSURA, 14 DENTES, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA PESO: 0.80 KG	TENACE	10	UNID	9,09	90,90
158	REGISTRO DE METAL ¾ P/ CHUVEIRO COM ACABAMENTO - CLASSE B	MARTE	20	UND.	31,99	639,80
159	REJUNTE	ASSENTAMAIS	340	KG	1,81	615,40
161	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 CM	ROMA	20	UND.	5,70	114,00
167	TABUAS PARA CONSTRUÇÃO 20CM	PINUS	30	MTS	5,51	165,30
168	TABUAS PARA CONSTRUÇÃO 30CM	PINUS	30	MTS	7,94	238,20
177	TÊ DE 40MM - CLASSE B	KRONA	30	UND.	1,05	31,50
179	TELHA DE 1,83X1,10- CLASSE A	ETERNIT	200	UND.	42,60	8.520,00
180	TELHA DE 2,44X1,10 - CLASSE A	ETERNIT	200	UND.	55,25	11.050,00
181	TELHA DE 3,05X1,10 - CLASSE A	ETERNIT	200	UND.	67,99	13.598,00
182	TELHAS DE 3,66X1,10 - CLASSE A	ETERNIT	200	UND.	77,50	15.500,00
186	TINTA ACRILICA, BRANCA 18 LT	IPANEMA	50	LATA	82,56	4.128,00
189	TINTA PVA 18 LITROS PAREDE CORES VARIADAS	IPANEMA	30	UND.	82,56	2.476,80
190	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO - PARA METAIS E MADEIRAS OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 0,350 L. ACABAMENTO ALTO BRILHO RENDIMENTO 1,1 A 1,3 M² COMPOSIÇÃO BASE SOLVENTE.	LUZTOL	60	UNID	10,46	627,60
194	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CLASSE B	KRONA	50	UND.	1,50	75,00
195	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4, FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CLASSE B	KRONA	50	UND.	1,50	75,00
197	TORNEIRA PARA PIA DE 1/2, FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CLASSE B METAL	HERC	40	UND.	2,68	107,20
198	TORNEIRA PARA PIA DE 3/4, FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CLASSE B	KRONA	40	UND.	2,74	109,60
199	TRELIÇA DE FERRO GALVANIZADO 6,0 MTS	SINOBRAS	310	UND.	23,17	7.182,70
200	TUBO DE 100MM ESGOTO - CLASSE B	PRESIDENTE	50	BARRAS	27,84	1.392,00
201	TUBO DE 150MM ESGOTO - CLASSE B	PRESIDENTE	10	BARRAS	70,21	702,10
202	TUBO DE 20MM P/ ÁGUA - CLASSE B	MAIS PVC	50	BARRAS	6,60	330,00
204	TUBO DE 32MM P/ ÁGUA - CLASSE B	MAIS PVC	20	BARRAS	15,33	306,60
205	TUBO DE 40MM ESGOTO - CLASSE B	PRESIDENTE	10	BARRAS	10,35	103,50
206	TUBO DE 50MM ESGOTO - CLASSE B	PRESIDENTE	10	BARRAS	15,04	150,40
207	TUBO DE 50MM P/ ÁGUA - CLASSE B	MAIS PVC	10	BARRAS	34,42	344,20
208	TUBO DE 60MM P/ ÁGUA - CLASSE B	MAIS PVC	10	BARRAS	45,84	458,40
209	TUBO DE 75MM ESGOTO - CLASSE B	PRESIDENTE	10	BARRAS	23,62	236,20
210	TUBO DE DESCARGA PARA VÁLVULA - CLASSE B	KRONA	20	UND.	3,91	78,20
215	VÁLVULA DE DESCARGA1 1/2X1 1/4	DOCOL	20	UND.	69,96	1.399,20

FORNECEDOR REGISTRADO: VM DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 19.773.836/0001-57
END: R MACHADO DE ASSIS, N.º 487, QUADRA 12, LOTE 56, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	ARAME GALVANIZADO Nº22	BELGO	10	KG	14,00	140,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 100X75 - CLASSE B	KRONA	10	UND.	4,00	40,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60X50MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	10	UND.	1,80	18,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75X50 - CLASSE B	KRONA	10	UND.	1,90	19,00
32	CAIXA DE GORDURA 300MM - CLASSE A	KRONA	30	UND.	28,00	840,00
54	ENGATE FLEXÍVEL PVC DE 30CM -	HIGIBAM	10	UND.	1,80	18,00

	CLASSE B					
57	ENXADA LEVE DE AÇO CARBONO, COM CABO	RAMADA	10	UND.	22,00	220,00
62	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 12 METROS	BELGO	50	BARRAS	14,00	700,00
64	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5.0 12 METROS	BELGO	50	BARRAS	10,00	500,00
80	FITA ISOLANTE, 19 MM X 20M - CLASSE B	DISMA	20	UNID	3,00	60,00
91	JANELA DE AÇO 200X100 REFORÇADO	ZEMA	50	UND.	280,00	14.000,00
97	JOELHO EM PVC, DE 60MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	20	UND.	2,80	56,00
98	JOELHO EM PVC, DE 75MM ESGOTO 45º - CLASSE B	KRONA	20	UND.	2,30	46,00
102	JOELHO EM PVC, DE 50MM ÁGUA 45º - CLASSE B	KRONA	20	UND.	1,40	28,00
103	JOELHO EM PVC, DE ÁGUA 32X3/4 - CLASSE B	KRONA	20	UND.	1,85	37,00
106	JOELHO EM PVC, DE ÁGUA, DE 25X1/2" - CLASSE B	KRONA	20	UND.	0,75	15,00
107	JOELHO EM PVC, DE ÁGUA, DE 25X3/4 - CLASSE B	KRONA	20	UND.	0,75	15,00
110	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 35W - CAIXA C/ 50 UNI.	AVANT	30	CX	700,00	21.000,00
121	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25X1/2" - CLASSE B	KRONA	40	UND.	0,45	18,00
122	LUVA DE DE PVC SOLDÁVEL 25X3/4 - CLASSE B	KRONA	30	UND.	0,45	13,50
124	LUVA DE DE PVC SOLDÁVEL 32X3/4 - CLASSE B	KRONA	20	UND.	1,20	24,00
126	LUVAS DE DE PVC SOLDÁVEL 60MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	20	UND.	1,80	36,00
137	PIA DE INOX DE COZINHA 2 M	FRANK	15	UND.	240,00	3.600,00
138	PICARETA COM CABO MADEIRA 95 CM	TENACE	10	UND.	19,00	190,00
140	PISTOLA DE PINTURA PARA COMPRESSOR ALTA PRESSÃO	ARPREX	2	UND.	110,00	220,00
142	PNEU CARRINHO DE MÃO - PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA DE AR, ARO REFORÇADO	VONDER	20	UND.	28,00	560,00
170	TÊ 50MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	30	UND.	2,80	84,00
171	TÊ 60MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	30	UND.	8,50	255,00
174	TÊ DE 25X1/2" - CLASSE B	KRONA	30	UND.	0,80	24,00
175	TÊ DE 25X3/4" - CLASSE B	KRONA	30	UND.	0,80	24,00
176	TÊ DE 32MM SOLDÁVEL - CLASSE B	KRONA	30	UND.	1,30	39,00
178	TÊ DE 75MM - CLASSE B	KRONA	30	UND.	3,20	96,00
196	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2, FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CLASSE B	HERC	60	UND.	4,00	240,00
217	VÁLVULA 3 1/2 " PARA PIA	HERC	20	UND.	3,00	60,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:62ECA66D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2019

Processo nº 2018038208

Validade: 12 (doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, brasileiro, portador do CPF/MF nº ,O pregoeiro sr JOSÉ VIEIRA DO PRADO e os membros da Equipe de Apoio NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, MARCIA HELENA VIEIRA, , designados pelo Decreto nº 13953, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 13953, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA **CPF: CNPJ:** 01.755.909/0001-12 **Endereço:** RUA MINAS GERAIS CENTRO 1317
67.0	**Nome:** SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 04.297.143/0001-68 **Endereço:** RUA CUMARI VILA NOVA 909
21.0, 22.0, 22.1, 27.0, 27.1, 38.0, 41.0, 43.0, 49.0, 64.0, 66.0, 74.0, 92.0, 104.0, 111.0, 115.0, 122.0	**Nome:** CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME **CPF: CNPJ:** 07.435.441/0001-65 **Endereço:** RUA TAMOIOS QD T1 LT 12 SETOR OESTE 1 SN
14.0, 100.0, 102.0, 108.0, 109.0, 118.0, 119.0, 124.0, 126.0, 127.0, 132.0, 144.0	**Nome:** HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA **CPF: CNPJ:** 07.713.772/0001-10 **Endereço:** RUA 18 SANTA RITA 192
45.0, 80.0, 90.0	**Nome:** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA -ME **CPF: CNPJ:** 11.848.351/0001-73 **Endereço:** RUA 12 CHACARA 154 LOJA 1 VICENTE PIRES LT 01
86.0, 105.0, 114.0, 117.0, 129.0	**Nome:** TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 13.851.726/0001-80 **Endereço:** RUA 15 CASA 1 MACHADO 47
1.1, 19.0, 23.0, 30.0, 31.0, 34.0, 36.0, 37.0, 44.0, 51.0, 52.0, 53.0, 55.0, 57.0, 58.0, 62.0, 63.0, 78.0, 89.0, 93.0, 123.0	**Nome:** ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 18.907.660/0001-16 **Endereço:** AVENIDA B QD 9 LT 16 PARQUE DAS PRIMAVERAS 118
2.0, 2.1, 3.0	**Nome:** AERO GAS LTDA ME **CPF: CNPJ:** 19.270.296/0001-99 **Endereço:** RUA MATILDE FERRARINE SAFADY QD 44 LOTE 11 SETOR BOA NOVA S/N
116.0, 116.1, 134.0	**Nome:** RDS EMBALAGENS EIRELI **CPF: CNPJ:** 21.979.543/0001-72 **Endereço:** RUA DOMINGOS BIANCARD DISTRITO INDUSTRIAL 1-111
6.0, 17.0, 17.1, 18.0, 24.0, 29.0, 33.0, 42.0, 48.0, 56.0, 60.0, 65.0, 75.0, 77.0, 79.0, 81.0, 83.0, 85.0, 87.0, 88.0, 91.0, 101.0, 120.0, 121.0, 128.0, 136.0, 139.0, 142.0, 143.0	**Nome:** MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME **CPF: CNPJ:** 23.027.516/0001-25 **Endereço:** 16- B Quadra 43, Lote 15 sala B Setor Nordeste S/N
82.0, 106.0, 133.0, 135.0	**Nome:** MULT COMERCIAL EIRELE - ME **CPF: CNPJ:** 23.469.952/0001-54 **Endereço:** RUA JC 60 QD 152 LT 15 JARDIM CURITIBA III 42
137.0, 138.0, 140.0	**Nome:** MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME **CPF: CNPJ:** 24.005.997/0001-30 **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1416 B **CPF:** 014.615.381-22
7.0, 8.0, 9.0, 25.0, 26.0, 28.0, 32.0, 35.0, 39.0, 40.0, 46.0, 47.0, 50.0, 54.0, 59.0, 61.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 76.0, 98.0, 110.0, 125.0, 130.0, 131.0	**Nome:** FF ALIMENTOS EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 24.049.731/0001-90 **Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA LOTE B CENTRO 962
4.0, 5.0, 20.0, 68.0, 69.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME **CPF: CNPJ:** 29.432.001/0001-97 **Endereço:** RUA TEFÉ CENTRO 1150
84.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 99.0, 107.0, 112.0, 141.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME **CPF: CNPJ:** 31.629.675/0001-28 **Endereço:** RUA SANTO AFONSO QD 8 LT 10 JARDIM N. SENH. PERPÉTUO SOC. 390
10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 15.0, 16.0	**Nome:** PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 96.587.837/0001-58 **Endereço:** RUA ALEMANHA JARDIM PLANALTO 2315

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA		KG	5667	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA) - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). - TORRADO, PRIMEIRA LINHA, MOAGEM FINA, EMBALAGEM LAMINADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES, COM AUSENCIA DE SUBSTANCIA ESTRANHAS	R$ 13,30	R$ 75.371,10
1.1	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	serra de calda	KG	175	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA) - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA. - TORRADO, PRIMEIRA LINHA, MOAGEM FINA, EMBALAGEM LAMINADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES, COM AUSENCIA DE SUBSTANCIA ESTRANHAS	R$ 13,30	R$ 2.327,50
2	AERO GAS LTDA ME		UND	1134	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	R$ 55,00	R$ 62.370,00
2.1	AERO GAS LTDA ME		UND	127	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA.	R$ 55,00	R$ 6.985,00
3	AERO GAS LTDA ME		UND	1336	ÁGUA MINERAL 20LT -RECARGA-PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - AGUA MINERAL NATURAL,	R$ 6,00	R$ 8.016,00
4	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME	CRISTALINA	cx	478	AGUA MINERAL COPO DE 200ML (48 UND)- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - AGUA MINERAL NATURAL,	R$ 15,38	R$ 7.351,64
5	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME	CRISTALINA	cx	420	AGUA MINERAL -GARRAFA PET DE 500ML (12 UND) - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA	R$ 6,88	R$ 2.889,60
6	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	cristal	cx	170	ÁGUA COM GÁS 500ML COM 12 UNIDADES	R$ 12,80	R$ 2.176,00
7	FF ALIMENTOS EIRELI ME	QUALITY	KG	12874	FRANGO RESFRIADO - - FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	R$ 5,10	R$ 65.657,40
8	FF ALIMENTOS EIRELI ME	QUALITY	KG	6858	PEITO DE FRANGO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO	R$ 5,75	R$ 39.433,50
9	FF ALIMENTOS EIRELI ME	QUALITY	KG	480	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	R$ 5,30	R$ 2.544,00
10	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE		Galão	10	AROMA PARA LEITE DE SOJA 5 LT- APRESENTAR- Alvará da Vigilância Sanitária do fabricante. Alvará da Vigilância Sanitária do licitante caso a empresa comercialize o produto -	R$ 148,00	R$ 1.480,00

	ALIMENTOS LTDA - ME				AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABORES VARIADOS) 1ª QUALIDADE - DILUIÇÃO DE 01 A 02 ML/LT, VALIDADE DE 12 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA.		
11	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		Frasco	20	CORANTE PARA LEITE DE SOJA - 5 LT- APRESENTAR: ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE - ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO LICITANTE CASO A EMPRESA COMERCIALIZE O PRODUTO	R$ 145,00	R$ 2.900,00
12	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		Frasco	20	BASE MASCARANTE PARA LEITE DE SOJA 5 LT - BASE MASCARANTE PARA LEITE DE SOJA - DILUIÇÃO DE 01 A 02 ML/LT, VALIDADE DE 12 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA.	R$ 165,00	R$ 3.300,00
13	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		Frasco	10	ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA 5LT- - APRESENTAR- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. - ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO LICITANTE CASO A EMPRESA COMERCIALIZE O PRODUTO	R$ 150,00	R$ 1.500,00
14	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DONCLOR	LTS	100	SANITIZANTE-	R$ 20,00	R$ 2.000,00
15	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		PCTE/25KG	2	BICARBONATO DE SÓDIO 25KG - BICARBONATO DE SÓDIO GRAU ALIMENTÍCIO (FINO) - PARA FABRICAÇÃO DE LEITE DE SOJA, EMBALAGEM COM 25 KG COM VALIDADE DE 01 ANO	R$ 379,00	R$ 758,00
16	PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME		KG	1000	FILME PARA ENVASE DE LEITE DE SOJA - FILME PARA ENVASE DE LEITE DE SOJA - PELÍCULA EM POLIETILENO MEDINDO 0,7 MICRAS DE ESPESSURA POR 305 MM DE LARGURA, LOGOTIPO DA PREFEITURA IMPRESSO EM CHAPA DE FOTOPOLÍMERO, EM 04 CORES, CONFORME MODELO ANEXO, BOBINAS COM PESO APROXIMADO DE 15 QUILOS.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
17	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	promix	KG	11606	REFRESCO EM PÓ - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). - REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	R$ 4,10	R$ 47.584,60
17.1	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME		KG	1290	REFRESCO EM PÓ - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA. - REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	R$ 4,10	R$ 5.289,00
18	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	brisa	KG	1234	QUEIJO MUSSARELA - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	R$ 16,45	R$ 20.299,30
19	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	caipira	KG	1309	QUEIJO CURADO	R$ 15,00	R$ 19.635,00
20	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME	VITAL MINAS	KG	580	QUEIJO CURADO E RALADO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%; CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE; COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE; SALGA EM SALMOURA; FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	R$ 14,88	R$ 8.630,40
21	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	CHOCOMIL	KG	4233	ACHOCOLATADO - EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 (CINQÜENTA) PORÇÕES, VALOR ENERGÉTICO - 390 KCAL PARA CADA 100GR PROTEÍNA - 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 5,45	R$ 23.069,85
22	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	HIPERCLARO	KG	20875	AÇÚCAR- (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 1,42	R$ 29.642,50
22.1	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	HIPERCLARO	KG	2320	AÇÚCAR- REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA. - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 1,42	R$ 3.294,40
23	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	asuugrin	Frasco	110	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML - ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SACARINA SÓDICAM CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 2,00	R$ 220,00
24	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	linea	BEM.500G	5	ADOÇANTE CULINÁRIO 500G - ADOÇANTE PARA FORNO E FOGÃO. ADOÇADO COM SUCRALOSE OU STÉVIA. EMBALAGENS DE 500 GR.	R$ 34,50	R$ 172,50
25	FF ALIMENTOS EIRELI ME	SINHA	KG	1199	AMIDO DE MILHO 1KG - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 4.556,20
26	FF ALIMENTOS EIRELI ME	SEARA	KG	1131	APRESUNTADO - SADIA/ SEARA OU SIMILAR	R$ 11,90	R$ 13.458,90

27	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	MEDIANEIRA	PCTE/5KG	7393	ARROZ T 1 - CRISTAL , TIO JORGE, GRÃO DOURADO,...-(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). - ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	R$ 11,00	R$ 81.323,00
27.1	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	MEDIANEIRA	PCTE/5KG	822	ARROZ T 1 - CRISTAL , TIO JORGE, GRÃO DOURADO,...REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA. - ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	R$ 11,00	R$ 9.042,00
28	FF ALIMENTOS EIRELI ME	LIANE	PCTE/400G	50	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE LIANE/ MARILAN / MABEL - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, DESFRAGMENTADO. EMBALAGEM DE 400 GR.	R$ 2,87	R$ 143,50
29	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	belma	PACTE	7136	BISCOITO "TIPO MAISENA" 400G -LIANE/ MARILAN / MABEL - À BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL. EMBALAGEM 3X1. COM AMOSTRA.	R$ 2,78	R$ 19.838,08
30	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	amanda	PCTE	2322	BISCOITO "TIPO CREAM CRACKER" 800G - TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃONUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 OU 500G. COM AMOSTRA.	R$ 5,00	R$ 11.610,00
31	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	pavesina	PCT	7660	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" 800g LIANE/ MARILAN/ MABEL - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	R$ 3,95	R$ 30.257,00
32	FF ALIMENTOS EIRELI ME	ARISCO	cx	520	CALDO DE GALINHA 57G	R$ 0,99	R$ 514,80
33	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	ceasa	KG	281	CANELA EM RAMA - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 32,00	R$ 8.992,00
34	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	MATTE LEAO	PCTE	451	CHÁ MATE 100GR	R$ 3,20	R$ 1.443,20
35	FF ALIMENTOS EIRELI ME	DORI	PCTE/500G	152	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO SUJIDAS E COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	R$ 4,90	R$ 744,80
36	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	SUPER COCO	KG	353	COCO RALADO - ALIMENTO ESCOLAR -COCO RALADO ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 14,99	R$ 5.291,47
37	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	MUCILON	LATAS	538	CEREAL INFANTIL - MUCILON - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - DE ARROZ OU MILHO. FARINHA DE ARROZ OU MILHO, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS(C, E,A,D, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA) COM TRAÇOS DE LEITE LATA DE 400G.	R$ 6,00	R$ 3.228,00
38	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	PIRACANJUBA	FRSC	1496	CREME DE LEITE - 200G - ITALAC/ PIRACANJUBA OU SIMILAR - TETRA PARK 200G	R$ 2,16	R$ 3.231,36
39	FF ALIMENTOS EIRELI ME	GOIALLI	Unid	9878	EXTRATO DE TOMATE 340G ,QUERO/ PREDILECTA / GOIALLI / ELEFANTE - EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	R$ 2,20	R$ 21.731,60
40	FF ALIMENTOS EIRELI ME	YORK	PCT	72	FARINHA DE AVEIA -500G - EM FLOCOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DECARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 kcal. Embalagem de 500g.	R$ 4,00	R$ 288,00
41	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	ALIANÇA	KG	7040	FARINHA DE TRIGO - EMEGE/ TIA NENE / SÓ TRIGO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,15	R$ 15.136,00
42	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	fileto	KG	7652	FEIJÃO T 1, CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE - TIPO 1 "IN NATURA" - FARDO COM 30X1KG - VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA - GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM AMOSTRA.	R$ 3,24	R$ 24.792,48
43	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	KI-CALDO	KG	1016	FEIJÃO PRETO - CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE - ALIMENTO ESCOLAR - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA.	R$ 5,25	R$ 5.334,00
44	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	PO ROYAL	LTª	1309	FERMENTO EM PÓ 250G - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CAIXA 10X250G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,99	R$ 6.531,91
45	MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA -ME	NESTOGENO	LATA/800G	10	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES. - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES	R$ 41,86	R$ 418,60

					(GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO,VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO,TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA,GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ? - CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. LATA DE 800G.		
46	FF ALIMENTOS EIRELI ME	NESTLE	LATA/800G	10	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES ISENTA DE LACTOSE - LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTEICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE ZINCO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE POTÁSSIO) , ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6 E B1, VITAMINA D3, VITAMINA K1, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400/450 GR.	R$ 54,00	R$ 540,00
47	FF ALIMENTOS EIRELI ME	NESTLE	LATA/800G	10	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES ISENTA DE LACTOSE - LEITE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANELA E COCO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE TRICÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, L-TRIPLONATO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA A, D E E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA, VITAMINA B12 E B2, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400/450 GR.	R$ 75,00	R$ 750,00
48	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	pramar	KG	2046	FUBÁ DE MILHO - .	R$ 1,80	R$ 3.682,80
49	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	DANKMAX	KG	3493	GELATINA EM PÓ - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 Meses na data de entrega.	R$ 8,90	R$ 31.087,70
50	FF ALIMENTOS EIRELI ME	SABORELLI	UNIDADES	10	GELATINA EM PO DIET 85 G. - EMBALAGEM DE 85G, DE POLIETILENO ATÓXICO, PROTEGIDA DE CAIXA DE PAPELÃO, SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO,E ABACAXI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 0,99	R$ 9,90
51	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	VAL	KG	1108	GOIABADA KG	R$ 4,49	R$ 4.974,92
52	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	MARAJOARA	UNIDADES	2076	LEITE CONDENSADO - 200G - (LEITE CONDESADO - EMBALAGEM 200G) LEITE CONDESADO UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	R$ 1,92	R$ 3.985,92
53	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	BOMCOCO	FRSC	1213	LEITE DE COCO 500 ML - SOCOCO/ DUCOCO/ MAISCOCO - (LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500ML) SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEN VIDRO, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	R$ 4,48	R$ 5.434,24
54	FF ALIMENTOS EIRELI ME	ITALAC	LATAS	426	LEITE EM PÓ - 400G - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	R$ 9,70	R$ 4.132,20
55	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	EMEGE	KG	618	MACARRÃO "TIPO CONCHA" - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA.	R$ 6,00	R$ 3.708,00
56	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	sm	PCTE 500G	7096	MACARRÃO "TIPO PADRE NOSSO" LIANE/ AMALIA OU SIMILAR - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	R$ 1,64	R$ 11.637,44
57	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	PAULISTA	PCTE 500G	994	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 4 LIANE , AMALIA OU SIMILAR - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	R$ 1,65	R$ 1.640,10
58	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	PAULISTA	PCTE 500G	1064	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 LIANE , AMALIA OU SIMILAR - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	R$ 1,78	R$ 1.893,92
59	FF ALIMENTOS EIRELI ME	SO TRIGO	PCTE/500	160	MACARRÃO PARA LASANHA	R$ 4,90	R$ 784,00
60	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	sm	PCTE 500G	15878	MACARRÃO PARAFUSO LIANE , AMALIA OU SIMILAR - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	R$ 1,59	R$ 25.246,02

					PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.		
61	FF ALIMENTOS EIRELI ME	DELICIA	POTE	7696	MARGARINA 1ª 500GR QUALI - MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,59	R$ 27.628,64
62	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	DELICIA	KG	1040	MARGARINA 1ª 1000 GR QUALI/DELICIA - MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEN DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 7,49	R$ 7.789,60
63	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	AMEDIA	LTª	142	MARGARINA 15 KG - MARGARINA 15 KG, GORDURA VEGETAL - 80% DE LIPÍDIO, COM SAL,	R$ 68,00	R$ 9.656,00
64	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	MAINHA	KG	595	MILHO DE CANJICA - AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 1,25	R$ 743,75
65	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	sinha	KG	1008	MILHO PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 2,05	R$ 2.066,40
66	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	VILA VELHA	FRASCOS	10988	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - ALIMENTO ESCOLAR - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,75	R$ 30.217,00
67	SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA - ME	DO ZÉ	KG	1962	POLVILHO - GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1. .	R$ 5,00	R$ 9.810,00
68	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME	INCONFRUT	KG	864	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA - POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	R$ 12,45	R$ 10.756,80
69	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME	DUNAS	KG	3475	SAL - MOC, CISNE OU SIMILAR - ALIMENTO ESCOLAR - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 1,24	R$ 4.309,00
70	FF ALIMENTOS EIRELI ME	PERDIGAO	KG	1243	SALSICHA / SADIA/ PERDIGÃO OU SIMILAR	R$ 5,78	R$ 7.184,54
71	FF ALIMENTOS EIRELI ME	PIF PAF	KG	4220	SALSICHA DE FRANGO / SADIA / PERDIGÃO OU SIMILAR - ALIMENTO ESCOLAR - PREPARADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 5,75	R$ 24.265,00
72	FF ALIMENTOS EIRELI ME	NESTLE	LTAS	20	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO - 400G - EM PÓ, PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SACAROSE, COM PRÉBIO COM OU SEM FOS, ISENTO DE GLÚTEN, COM CÁLCIO E FERRO, REDUZIDO EM GORDURAS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 400G.	R$ 45,00	R$ 900,00
73	FF ALIMENTOS EIRELI ME	NESTLE	LATAS/400G	10	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO SEM LACTOSE - 400G - EM PÓ, PARA CRIANÇAS, ISENTO DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SACAROSE, COM PRÉBIO COM OU SEM FOS, ISENTO DE GLÚTEN, COM CÁLCIO E FERRO, REDUZIDO EM GORDURAS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 400G.	R$ 45,00	R$ 450,00
74	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	DAFRUTA	Litros	116	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO - SABORES SORTIDOS,NÃO ADOÇADOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL.	R$ 3,98	R$ 461,68
75	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	santa laranja	Litros	181	SUCO CONCENTRADO - SABORES SORTIDOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL..	R$ 10,50	R$ 1.900,50
76	FF ALIMENTOS EIRELI ME	DA FRUTA	GRFA.	1348	SUCO DE GOIABA 500ML - SUCO DE GOIABA , CONCENTRADO, RENDIMENTO MINIMO 6 LITROS DE SUCO,	R$ 2,79	R$ 3.760,92
77	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	da fruta	GRFA.	1408	SUCO ABACAXI 500ML - SUCO DE ABACAXI, RENDIMENTO MINIMO 6 LITROS DE SUCO	R$ 3,30	R$ 4.646,40
78	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	PINDORAMA	GRFA.	1344	SUCO DE CAJU 500 ML - SUCO DE CAJU, RENDIMENTO MINIMO 5 LITROS DE SUCO	R$ 1,70	R$ 2.284,80
79	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	pacha	KG	125	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE-DEÓTIMAQUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NADATADAENTREGA.	R$ 2,45	R$ 306,25
80	MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA -ME	NEVAL	Unid	537	VINAGRE 750ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA SEM DEPÓSITOS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A	R$ 1,53	R$ 821,61

					EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 750 ML.		
81	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	start	LT	10940	ÁGUA SANITÁRIA, QBOA OU EQUIVALENTE - COMPOSIÇÃO : HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÀGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: NO MINIMO - 2,0 A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO:	R$ 1,35	R$ 14.769,00
82	MULT COMERCIAL EIRELE - ME	startcolor	BALDE/5KG	250	HIPLOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ(SANITIZANTE PARA ALIMENTOS:FRUTAS/VERDURAS E LEGUMES) BALDE 5KG - SANITIZANTE EM PÓ, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA UTILIZAÇÃO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), AGUA E EM EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO BALDE DE 5KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R$ 31,50	R$ 7.875,00
83	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	start	FRSC	4378	MULTIUSO 500ML VEJA, AJAX , MR MUSCULO OU SIMILAR	R$ 1,65	R$ 7.223,70
84	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	ITAJA	LTS	3767	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM - LT	R$ 3,80	R$ 14.314,60
85	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	tuff	FRSCO	1794	AMACIANTE 2 LT - CONFORT , YPÊ , FOFO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO DI-FOSFÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO A 50%.	R$ 2,98	R$ 5.346,12
86	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME	arqplast	Unid	385	BALDES PLÁSTICO - REFORÇADO CAP 15 LITROS	R$ 4,40	R$ 1.694,00
87	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	polilar	Frasco	3008	CERA LIQUIDA INCOLOR 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA) - COMPOSIÇÃO NO MINIMO: PH: INCOLOR: 7 A 9 - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	R$ 1,99	R$ 5.985,92
88	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	polilar	FRSC	2473	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA) - COMPOSIÇÃO NO MINIMO - PH-VERMELHA: 4,5 A 6,5- ASPECTO: LÍQUIDO DENSIDADE: 0,9800 A 1,0030 G/CM³ - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	R$ 1,99	R$ 4.921,27
89	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	TRIEL	FRSC	9206	DESINFETANTE 2 LTS - COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	R$ 2,55	R$ 23.475,30
90	MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA -ME	USE LIMP	FRSC	477	DESINFETANTE 5 LTS - COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	R$ 6,86	R$ 3.272,22
91	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	start	FRSC	466	DETERGENTE 5LT - COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	R$ 10,75	R$ 5.009,50
92	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	MINUANO	TB	8158	DETERGENTE NEUTRO 500 ML -LIMPOL, YPÊ, MINUANO OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA OUTRA MARCA) - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	R$ 1,29	R$ 10.523,82
93	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	TRIEL	LT	100	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - DILUIÇÃO NO MINIMO 100 ML PARA 05 LITROS DE AGUA - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO RENEX, AGUA, ALCOOL ETÍLICO E CORANTE.	R$ 59,00	R$ 5.900,00
94	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	RODOBEM	Unidade	110	ESCOVA PARA ROUPA, APRESENTAR AMOSTRA	R$ 1,50	R$ 165,00
95	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	BETTANIN	UNID.	4536	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,38	R$ 1.723,68
96	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	BETTA BANHO	PCTS	2150	ESPONJA PARA BANHO MACIA	R$ 1,35	R$ 2.902,50
97	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	ROMA	Unid	1158	FLANELA DE LIMPEZA 30X40CM-	R$ 0,90	R$ 1.042,20
98	FF ALIMENTOS EIRELI ME	ASSOLAN	PCT	5769	LÃ DE AÇO - BOM BRIL , ASSOLAN OU SIMILAR...,APRESENTAR AMOSTRA. CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	R$ 0,92	R$ 5.307,48
99	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	TALGE	PCTE	170	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100X1 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, MODELO TRANSPARENTE	R$ 1,65	R$ 280,50
100	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ATIVA	Unid	1945	PANO ALVEJADO LIMP.CHÃO 50X85CM - PANO DE CHÃO , BRANCO, 100% ALGODÃO ALVEJADO EXTRA	R$ 2,90	R$ 5.640,50
101	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	personal	PCT	7656	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1 - MINIMO C/ 60 M - (PERSONAL OU SIMILAR / APRESENTAR AMOSTRA) - CELULOSE VIRGEM, 100%, FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 60 M	R$ 4,45	R$ 34.069,20
102	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ALVEFLOR	FARDO	599	PAPEL HIGIENICO 8X300M - 100% CELULOSE - BRANCO -	R$ 27,50	R$ 16.472,50
104	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	TEXTIL	Unid	1063	PANO DE PRATO 68X48CM 100% ALGODÃO	R$ 2,00	R$ 2.126,00
105	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME	fredent	Unid	456	PASTA DENTAL 90 GRAMAS	R$ 1,18	R$ 538,08
106	MULT COMERCIAL EIRELE - ME	rodobem	UNIT	825	RODO 60CM C/ CABO REFORÇADO	R$ 5,80	R$ 4.785,00
107	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	RODOBEM	Unid	457	RODO COM CABO REFORÇADO 40CM	R$ 4,56	R$ 2.083,92
108	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ESTRELA	PACT	1764	SABÃO EM BARRA 5X1 MINUANO/YPÊ/BRILHANTE -APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	R$ 4,95	R$ 8.731,80
109	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	SEVENGEL	Litro	70	SABONETE LIQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PG NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, AUTORIZADO PELA ANVISA, DE ALTA VISCOSIDADE, PROTO PARA USO: EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,60	R$ 322,00
110	FF ALIMENTOS EIRELI ME	BRILHANTE	CX/500G	670	SABÃO EM PÓ 500G, BRILHANTE, YPÊ OMO OU EQUIVALENTE - APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA - MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 3,49	R$ 2.338,30

111	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	YPÊ	KG	4925	SABÃO EM PÓ OMO, BRILHANTE, YPÊ OU EQUIVALENTE -APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA - MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 4,90	R$ 24.132,50
112	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI- ME	IARA	Unid	1929	SABONETE 90 GR	R$ 0,75	R$ 1.446,75
114	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME	gelplast	PCTE	2869	SACO PARA LIXO 60X80 CM - CAP 60 LITROS - 10X1 , MINIMO 9 MICRAS - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 6 (SEIS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 63 X 70 CM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	R$ 2,51	R$ 7.201,19
115	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	RC	PCTE	5528	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO - DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 (OITO) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM. FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	R$ 28,50	R$ 157.548,00
116	RDS EMBALAGENS EIRELI	PLÁSTICOS SEM LIMITES	KG	13383	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NO MINIMO 90CM (BOCA) X 110CM -APRESENTAR AMOSTRA- (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). - ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA	R$ 7,98	R$ 106.796,34
116.1	RDS EMBALAGENS EIRELI	PLÁSTICOS SEM LIMITES	KG	1487	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NO MINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA.REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA. - ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA	R$ 7,98	R$ 11.866,26
117	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME	descarpack	PCTE	60	TOUCA DESCARTÁVEL 100X1 - TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 6,88	R$ 412,80
118	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	HIGIPAPER	Unid	1653	VASSOURA PIAÇABA, SUPORTE (TACO) DAS CERDAS E ROSCA DE PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 13 CM, PROTEÇÃO EM LATA, LARGURA INFERIOR NO MINIMO 30 CM, ALTURA NO MINIMO 19 CM, ESPESSURA INFERIOR NO MINIMO 4CM 1ª LINHA - SEM CABO - VASBRAS OU SIMILAR - APRESENTAR A AMOSTRA	R$ 11,99	R$ 19.819,47
119	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	HIGIPAPER	Unid	550	VASSOURA PIAÇABA,SUPORTE (TACO) DAS CERDAS E ROSCA DE PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 13 CM, PROTEÇÃO EM LATA, LARGURA INFERIOR NO MINIMO 30 CM, ALTURA NO MINIMO 19 CM, ESPESSURA INFERIOR NO MINIMO 4 CM 1ª LINHA - COM CABO - VASBRAS OU SIMILAR - APRESENTAR A AMOSTRA	R$ 12,50	R$ 6.875,00
120	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	capuava	Unid	1090	VASSOURÃO NYLON, 40CM, BASE (SEPO PLÁSTICO), COM CABO 1,5M PARA GARI	R$ 9,50	R$ 10.355,00
121	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	capuava	Unid	689	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	R$ 4,60	R$ 3.169,40
122	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME	RODOBEM	Unidade	1086	VASSOURA DE PALHA	R$ 4,90	R$ 5.321,40
123	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	ARTESANAL	Unidade	290	VASSOURA COM CABO, NO MINIMO 120CM - - VASSOURA COM CABO, NO MINIMO 120CM - CONFECCIONADA DE MATERIAL RECICLAVEL DE GARRAFA PET	R$ 18,00	R$ 5.220,00
124	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DALCIN	Unidade	328	VASSOURINHA PARA VASO - 34,5CM - APRESENTAR AMOSTRA	R$ 2,85	R$ 934,80
125	FF ALIMENTOS EIRELI ME	LIPON	Frasco	44	SODA CAÚSTICA - 1 KG	R$ 7,99	R$ 351,56
126	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	SEVENGEL	GL	37	DESENGORDURANTE 5 LITROS	R$ 27,00	R$ 999,00
127	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VEROCOPO	PCT	6105	COPOS DESCART. 050ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA) - CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 1,18	R$ 7.203,90
128	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	termopote	PCT	8645	COPOS DESCART. 200ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA) - CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,19	R$ 18.932,55
129	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SRV. ESP. LTDA - ME	rodobem	Unid	156	COADOR P/CAFÉ DE TECIDO DE ALGODÃO - MÉDIO	R$ 2,01	R$ 313,56
130	FF ALIMENTOS EIRELI ME	VINIGAS	Unid	112	REGULADOR DE GÁS	R$ 14,00	R$ 1.568,00
131	FF ALIMENTOS EIRELI ME	FIAT	PCT	666	FÓSFORO 10X1 - MÇ	R$ 2,40	R$ 1.598,40
132	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	SEDDAS	PCT	350	GUARDANAPO PEQUENO 50 FL NO MINIMO 30 X33 FOLHA SIMPLES	R$ 0,90	R$ 315,00
133	MULT COMERCIAL EIRELE - ME	plasfil	KG	62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 KG , 5 kg e 10 kg , APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	R$ 15,50	R$ 961,00
134	RDS EMBALAGENS EIRELI	PLÁSTICOS SEM LIMITES	KG	1000	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA - PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, REFORÇADO, INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES. POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDA: 12 X 30 X 0,10	R$ 24,99	R$ 24.990,00
135	MULT COMERCIAL EIRELE - ME	plasfil	KG	380	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 5 kg - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	R$ 15,50	R$ 5.890,00
136	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	aquapool	cx	24	ALGICIDA CHOQUE 20X1 LT - HIDROAZUL, GENCO OU SIMILAR - PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA - COMPOSIÇÃO À BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINAS.	R$ 239,00	R$ 5.736,00
137	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME		KG	500	BARRILHA PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA	R$ 5,90	R$ 2.950,00
138	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME		KG	2000	CLORO 70% - PARA PISCINA- GENCO, HIDROAZUL OU SIMILAR - FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELA ANVISA	R$ 15,29	R$ 30.580,00
139	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	aquapool	cx	24	CLARIFICANTE , GENCO OU HIDROAZUL, 20X1 -AUTORIZADO PELA ANVISA	R$ 219,00	R$ 5.256,00
140	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME		cx	24	DIMINUIDOR DE PH, GENCO - AUTORIZADO PELA ANVISA 20X1	R$ 125,00	R$ 3.000,00
141	DISTRIBUIDORA	BETTANIN	cx	1	FIBRA PARA LIMPEZA COM 100 UNIDADES	R$ 90,00	R$ 90,00

	SUDOESTE EIRELI- ME						
142	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	aquapool	KG	1200	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE - AUTORIZADO PELA ANVISA	R$ 5,75	R$ 6.900,00
143	MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME	start	LT	50	LIMPA BORDA	R$ 5,50	R$ 275,00
144	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	DONCLOR	Unidade	6	KIT TESTE - PH, CLORO, ALCALINIDADE-3X1	R$ 38,00	R$ 228,00

DA CONTRATAÇÃO
Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 015/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até (40) dias, após o recebimento definitivo.

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DDD41110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

Processo: nº. 000367/2019

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 014/2018.

O Município de Mutunópolis-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Jonas Luiz Guimarães Junior, inscrito no CPF: 369.223.901-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor do item 197 da Ata de Registro de Preço nº 14/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 43/2018, para a empresa LUNA DE SENA DA SILVA 04117993127.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 014/2018, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
197	BOTIJÃO DE GÁS 13KG (GLP) LIQUIDO	LIQUIGÁS	303	13	R$ 62,00	290	R$ 67,44	R$19.557,60

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 14/2018.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
197	BOTIJÃO DE GÁS 13KG (GLP) LIQUIDO	LIQUIGÁS	R$ 67,44

Mutunópolis-GO, 19 de fevereiro de 2019.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUNA DE SENA DA SILVA 04117993127
CNPJ: 18.597.951/0001-55

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:687D4D5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5321/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, Aquisição de materiais de consumo em geral - gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, embalagens e utensílios diversos, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Perolândia - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 006/2019**, objetivando, a Aquisição de materiais de consumo em geral - gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, embalagens e utensílios diversos, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Perolândia - GO., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEROLANDIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.040.857/0001-96 estabelecida na RUA JOSE ALVES VILELA nº S/NQUADRA 03 LOTE 02 Bairro AEROPORTO PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Leite integral pasteurizado, embalado em "saquinhos" de 01 lt		Peroleite	82980	UND	R$ 3,20	R$ 265.536,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 265.536,00**

FELIPE BORGES TERRA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.399.299/0001-79 estabelecida na Rua Jose Inacio da Costa Lima nº S/NQd. 18 Lt. 2 A Bairro Centro PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alho		wilson	2375	Pct	R$ 9,90	R$ 23.512,50
6	Azeite de Oliva (embalagem 200ml)		sinha	215	UND	R$ 6,90	R$ 1.483,50
14	Canjica de Milho tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros		pacha	1100	UND	R$ 1,50	R$ 1.650,00
21	Extrato de Tomate, massa consistentes, cor		xavante	2800	UND	R$ 2,99	R$ 8.372,00
22	Farinha de Mandioca torrada, grupo seco e fino, tipo		acigal	1230	Pct	R$ 4,90	R$ 6.027,00
38	Ovos Brancos grandes, sem nenhuma sujidades,		seasa	1535	Cart	R$ 10,90	R$ 16.731,50
42	Refrigerante (sabor guaraná, com até 85 kcl., em		saboraki	2682	UND	R$ 3,50	R$ 9.387,00
43	Refrigerante (sabor laranja com até 90 kcl., em cada copo de 200 ml),), Embalagem 2 lts.		saboraki	2562	UND	R$ 3,50	R$ 8.967,00
44	Refrigerante (sabor limao, com até 93 kcl., em cada copo de 200 ml),), Embalagem 2 lts.		saboraki	2562	UND	R$ 3,50	R$ 8.967,00
45	Refrigerante (sabor cola,com até 90 kcl., em cada copo de 200 ml),), Embalagem 2 lts.		saboraki	2564	UND	R$ 3,50	R$ 8.974,00
54	Abobrinha Verde - Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca		jc comercio de verduras	555	Kg	R$ 3,90	R$ 2.164,50
67	Chuchu - Fresco de ótima qualidade, compacto,		jc comercio de verduras	710	Kg	R$ 5,90	R$ 4.189,00
71	Vagem - Fresco de ótima qualidade, compacto,		jc comercio de verduras	740	Kg	R$ 6,90	R$ 5.106,00
72	Abacaxi - Tipo pérola com 70% de maturação. Sem		frutas do vale	1250	UND	R$ 5,90	R$ 7.375,00
74	Laranja - Tipo pêra com 70% de maturação. Sem		frutas do vale	6630	Kg	R$ 2,40	R$ 15.912,00
75	Maçã - Tipo comum com 70% de maturação. Sem		frutas do vale	6220	Kg	R$ 5,95	R$ 37.009,00
76	Mamão - Tipo formoso com 70% de maturação.		frutas do vale	1365	Kg	R$ 4,50	R$ 6.142,50
77	Melancia - Sem danificações físicas, cascas		frutas do vale	10380	Kg	R$ 2,19	R$ 22.732,20
78	Melão - Sem danificações físicas, cascas íntegras		frutas do vale	1540	Kg	R$ 4,49	R$ 6.914,60
80	Pera - Tipo comum com 70% de maturação. Sem		frutas do vale	650	Kg	R$ 13,40	R$ 8.710,00
83	Carne Bovina Acém - Livre de aparas, com no		frigoabelha	6180	Kg	R$ 14,80	R$ 91.464,00
84	Carne Bovina Alcatra - Livre de aparas, com no		frigoabelha	5180	Kg	R$ 21,80	R$ 112.924,00
85	Costela Bovina - - Livre de aparas, com no máximo		frigoabelha	380	Kg	R$ 10,70	R$ 4.066,00
86	Carne suína tipo Lombo - Livre de aparas, com no		seara	480	Kg	R$ 13,90	R$ 6.672,00
88	Frango Congelado - embalagem intacta deverá		friato	7610	Kg	R$ 6,60	R$ 50.226,00
89	Linguiça tipo toscana - Apresentar odor		frico	4140	Kg	R$ 11,50	R$ 47.610,00
97	Leite Condensado 395ml		marajoara	792	UND	R$ 3,99	R$ 3.160,08
175	Garrafa para café recipiente externo de plastico 1 litros		invicta	6	UND	R$ 19,90	R$ 119,40
184	RALADOR- 4 Faces em aço inox, 30 cm		viel	30	UND	R$ 5,99	R$ 179,70
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 526.747,48**

MARLENE FARIA DE MEDEIROS NOGUEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.639.754/0001-04 estabelecida na RUA CESARIO VILELA JUNQUEIRA nº 0QUADRA 20 Bairro CENTRO PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 2 kg		toddy	1165	UND	R$ 27,80	R$ 32.387,00
2	Açúcar (embalagem plástica de 5 Kg)		cristal vale	2565	Pct	R$ 11,80	R$ 30.267,00
4	Amido de Milho (embalagem de 01 kg)		amafil	1385	UND	R$ 5,99	R$ 8.296,15
5	Arroz longo fino, tipo 1 (embalagem plástica de 5 Kg)		pampa	2535	Pct	R$ 12,85	R$ 32.574,75
7	Aveia em Flocos Finos (embalagem de 250gr)		yoki	190	UND	R$ 3,50	R$ 665,00
8	Balinha macia (sabor de fruta, pct. 600gr)		erlan	970	Pct	R$ 5,40	R$ 5.238,00
9	Biscoito Cream Craker (pacote com 400gr)		elbis	1340	Pct	R$ 3,95	R$ 5.293,00
10	Biscoito de amido de milho (pacote de 400gr).		elbis	1130	Pct	R$ 3,95	R$ 4.463,50
11	Bom Bom (Pact. 01 kg)		sonho de valsa	920	Pct	R$ 34,80	R$ 32.016,00
12	Café Torrado e moído, selo da abic, tradicional.		quentino	2534	Pct	R$ 9,20	R$ 23.312,80

13	Canela em Pau para Chá embalagem plástica de		DI-CHEF	780	UND	R$ 28,90	R$ 22.542,00
15	Chá Camomila embalagem plástica constando		DI-CHEF	900	UND	R$ 3,80	R$ 3.420,00
16	Chá Erva Doce (embalagem de 60gr)		DI-CHEF	940	UND	R$ 4,10	R$ 3.854,00
17	Coco Ralado, embalagem plástica contando todas		coquil	1170	UND	R$ 3,10	R$ 3.627,00
18	Coloral 100 gr.		DI-CHEF	610	UND	R$ 3,85	R$ 2.348,50
19	Cereal para alimentação infantil Sabor multi cereais, arroz e milho, lata de 400gr.		nestle	150	Lata	R$ 7,95	R$ 1.192,50
20	Cravo para Chá, embalagem plástica constando		DI-CHEF	1680	UND	R$ 7,00	R$ 11.760,00
23	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de		barão	1900	Pct	R$ 3,45	R$ 6.555,00
24	Feijão Carioca, Tipo 1, constituído de grãos inteiros,		garotinho	2010	Pct	R$ 8,80	R$ 17.688,00
25	Fermento Biológico seco, instantâneo, para		fleishiman	720	UND	R$ 5,80	R$ 4.176,00
26	Fermento em Pó químico, produto formado de		royal	880	UND	R$ 6,70	R$ 5.896,00
27	Fubá de Milho, produto obtido pela moagem do grão		pacha	1030	UND	R$ 1,45	R$ 1.493,50
29	Leite pasteurizado em pó, com todas as		piracanjuba	320	UND	R$ 11,45	R$ 3.664,00
30	Pó para gelatina, sabores variados, produto		apiti	1350	UND	R$ 1,05	R$ 1.417,50
31	Macarrão Picado. Deverão ser fabricados a partir de		yara	1590	Pct	R$ 2,49	R$ 3.959,10
32	Macarrão Parafuso. Deverão ser fabricados a partir		yara	1550	Pct	R$ 2,49	R$ 3.859,50
33	Macarrão Espaguete. Deverão ser fabricados a partir		yara	1850	Pct	R$ 2,49	R$ 4.606,50
34	Margarina, com mínimo de 70 à 80% de lipídios,		delicia	2136	UND	R$ 8,85	R$ 18.903,60
35	Milho de Pipoca tipo 1, preparados com matérias		pacha	1225	UND	R$ 2,35	R$ 2.878,75
36	Óleo de Soja tipo 1 refinado, produto que sofreu		vila velha	2610	UND	R$ 3,70	R$ 9.657,00
37	Oregano (embalagem 50gr)		frutos da terra	170	UND	R$ 3,90	R$ 663,00
39	Pirulito (sabor fruta, embalagem 800gr)		florestal	1170	Pct	R$ 11,80	R$ 13.806,00
40	Polvilho Doce, embalagem de plástico, sem		do zé	880	Pct	R$ 5,70	R$ 5.016,00
41	Queijo Ralado (embalagem de 01 kg)		frutos da terra	400	Kg	R$ 19,90	R$ 7.960,00
46	Sal Refinado iodado de mesa, produto deve ter as características sensoriais presentes, aparência:		master	2084	UND	R$ 1,20	R$ 2.500,80
47	Suplemento alimentar tipo Sustagem ou similar 400gr.		johnson	60	LT	R$ 49,90	R$ 2.994,00
48	Trigo para Quibe, embalagem de plástico, sem sujidades, em bom		pacha	974	Pct	R$ 2,95	R$ 2.873,30
49	Tempero Açafrão, embalagem de plástico, sem sujidades, em bom		DI-CHEF	75	UND	R$ 3,70	R$ 277,50
50	Vinagre branco (embalagem com 750 ml)		barão	800	UND	R$ 2,55	R$ 2.040,00
51	Leite sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.		marajoara	335	UND	R$ 4,85	R$ 1.624,75
52	suco liquido de (Laranja, caju, manga) caixinha de 1 litro		marata	250	UND	R$ 3,95	R$ 987,50
53	Abóbora Kabotiá - Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca		goias verdura	690	Kg	R$ 3,40	R$ 2.346,00
55	Banana - tipo terra de 1ª qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração		goias verdura	735	Kg	R$ 2,95	R$ 2.168,25
56	Berinjela - Fresco de ótima qualidade, compacto, firme de coloração, cor e		goias verdura	400	Kg	R$ 4,95	R$ 1.980,00
57	Batata Doce - Fresca de ótima qualidade compacta, firme de		goias verdura	390	Kg	R$ 3,95	R$ 1.540,50
58	Batata - Tipo inglesa, fresca de ótima qualidade compacta, firme de		goias verdura	1420	Kg	R$ 4,80	R$ 6.816,00
59	Brócolis - Fresco de ótima qualidade, compacto, firme de coloração, cor e		goias verdura	800	UND	R$ 6,85	R$ 5.480,00
60	Beterraba - Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de		goias verdura	820	Kg	R$ 4,25	R$ 3.485,00
61	Cará - fresco de ótima qualidade, compacto, firme de coloração, cor e		goias verdura	560	Kg	R$ 4,60	R$ 2.576,00
62	Cebola - De cabeça, 1ª qualidade aparência fresca e sã, perfeito estado		goias verdura	1720	Kg	R$ 4,89	R$ 8.410,80
63	Cenoura - Fresca de ótima qualidade compacta,		goias verdura	1610	Kg	R$ 3,90	R$ 6.279,00
64	Guariroba- Fresca de ótima qualidade compacta,		goias verdura	80	UND	R$ 24,00	R$ 1.920,00
65	Jilo - Fresco de ótima qualidade, compacto, firme de		goias verdura	300	Kg	R$ 6,35	R$ 1.905,00
66	Quiabo - Fresco de ótima qualidade, compacto,		goias verdura	300	Kg	R$ 7,35	R$ 2.205,00
68	Couve-Flor- Fresca de ótima qualidade, compacto,		goias verdura	900	UND	R$ 8,00	R$ 7.200,00
69	Repolho - Fresco de ótima qualidade, compacto,		goias verdura	1910	Kg	R$ 4,20	R$ 8.022,00
70	Tomate - Tipo 1 com 70% de maturação. Sem		goias verdura	1915	Kg	R$ 6,85	R$ 13.117,75
73	Banana - Tipo maçã de 1ª qualidade, pencas		goias verdura	6420	Kg	R$ 3,95	R$ 25.359,00
79	Coco verde in natura- Com água. Sem danificações		goias verdura	550	UND	R$ 3,35	R$ 1.842,50
81	Uva- Tipo Itália roxa, com 70% de maturação. Sem		goias verdura	750	Kg	R$ 14,70	R$ 11.025,00
87	Fígado Bovino - Livre de aparas, com no máximo		copercarne	2900	Kg	R$ 8,90	R$ 25.810,00
90	Peixe tipo Pintado (Sem espinha) - Apresentar		goias verdura	350	Kg	R$ 24,90	R$ 8.715,00
91	Apresuntado -Apresentar odor característico,		friato	40	Kg	R$ 14,40	R$ 576,00
92	Salsicha cozida tipo Hot - Dog, tradicional -		friato	840	Kg	R$ 6,99	R$ 5.871,60
93	Agua Mineral natural 500ml cx c/12		saboraki	1000	UND	R$ 13,80	R$ 13.800,00
94	Amendoim torrado sem sal 500g		pacha	150	Pct	R$ 7,90	R$ 1.185,00
95	Chantilly 1 Lt		bunge	130	LT	R$ 13,95	R$ 1.813,50
96	Creme de Leite 200 ml		marajoara	723	UND	R$ 2,90	R$ 2.096,70
98	Milho Verde Enlatado 1 Kg		fugini	300	UND	R$ 13,85	R$ 4.155,00
101	Álcool 70% (embalagem de 01 lt)		anhanguera	442	UND	R$ 6,10	R$ 2.696,20
103	Amaciante (embalagem 2 lt)		blue	922	UND	R$ 4,80	R$ 4.425,60
117	Desodorizador de ambientes _ Aromatizante de ambiente em aerosol		bom air wink	469	UND	R$ 8,95	R$ 4.197,55
118	Detergente líquido (embalagem 500 ml)		estrela	2298	UND	R$ 1,42	R$ 3.263,16
121	Escova lavar roupa		condor	131	UND	R$ 1,95	R$ 255,45
123	Esponja de banho dupla face		porus	375	UND	R$ 1,85	R$ 693,75
124	Esponja de lavar louça, dupla face		wisch	1300	UND	R$ 0,55	R$ 715,00
125	Esponja para limpeza pesada		zupp	75	UND	R$ 2,65	R$ 198,75
126	Esponja lã de aço (embalagem 60gr)		zupp	1310	UND	R$ 1,20	R$ 1.572,00
127	Flanela amarela, 40 x 60 cm		casa e copa	590	UND	R$ 2,35	R$ 1.386,50
128	Limpa Pedra (embalagem 2 litros)		estrela	1010	UND	R$ 8,99	R$ 9.079,90
134	Óleo de Eucalipto 120ml		triex	485	UND	R$ 3,85	R$ 1.867,25
136	Palha de Aço nº 0,1,2		aço bom	625	UND	R$ 1,00	R$ 625,00
140	Papel toalha folhas avulsas brancas		globo	470	UND	R$ 7,40	R$ 3.478,00
141	Papel toalha - embalagem com 02 rolos		ternura	1195	UND	R$ 3,50	R$ 4.182,50
147	Sabão em Barra 5x1(neutro glicerinado)		estrela	553	Pct	R$ 4,85	R$ 2.682,05
148	Sabão em pó (embalagem 1 KG)		blue	1658	UND	R$ 5,60	R$ 9.284,80
149	Sabonete (embalagem 90gr)		rexona	282	UND	R$ 1,15	R$ 324,30
154	Saco plástico, resistente, para lixo 200litros		pratik	3839	Pct	R$ 8,55	R$ 32.823,45
157	Saponáceo com detergente em pó 300 gr		bombril	750	UND	R$ 4,15	R$ 3.112,50
158	Suporte para sabonete liquido 500ml		petala	50	UND	R$ 9,95	R$ 497,50
163	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente		arquiplast	35	UND	R$ 22,80	R$ 798,00
164	CAÇAROLA TAMANHO PEQUENO EM ALUMINIO com capacidade de 9,5		alum cristal	30	UND	R$ 88,50	R$ 2.655,00
168	Copo descartável 200ml (pct com 100und)		cristal copo	62875	Pct	R$ 2,99	R$ 187.996,25
169	Copo descartável 50ml (pct com 100und)		cristal copo	5300	Pct	R$ 1,75	R$ 9.275,00
170	DESCASCADOR DE LEGUMES GRANDE- Corpo de plástico e lâmina de aço inox.		keita	30	UND	R$ 4,90	R$ 147,00
171	FACA EM INOX PARA CORTES- Com Lâmina		tramontina	35	UND	R$ 9,80	R$ 343,00
172	Fosforo - pacote com 10 caixinhas		fiat lux	279	UND	R$ 3,05	R$ 850,95
173	Garrafa Térmica para Café de Metal Inox de 2 litro		aladim	20	UND	R$ 78,50	R$ 1.570,00

174	Garrafa para café recipiente externo de plastico 2 litros		termolar	14	UND	R$ 53,90	R$ 754,60
176	GARRAFA TÉRMICA - Tipo Botijão, com alça e		invicta	17	UND	R$ 26,40	R$ 448,80
177	Isqueiro		bic	29	UND	R$ 3,30	R$ 95,70
178	JARRA EM PLASTICO- com tampa, para suco, capacidade de 05 litros.		jaguar	36	UND	R$ 14,00	R$ 504,00
179	JOGO DE COPO DE VIDRO DE 300 ML - Copo de vidro, 300 ml, 65mm, 140 mm, incolor,		wheator	35	UND	R$ 10,95	R$ 383,25
180	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO com capacidade de 10 litros. Dimensões aproximadas e		panelux	6	UND	R$ 116,90	R$ 701,40
181	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO com capacidade de 20		fortex	8	UND	R$ 399,00	R$ 3.192,00
182	Prato descartável embalagem 10unid.		termopot	200	UND	R$ 1,90	R$ 380,00
183	Pratos térmicos (pct com 25 unid)		copobras	50	UND	R$ 8,95	R$ 447,50
185	Saco Plástico- embalagem com capacidade de 5 litros (pacote de 1 kg)		jbm	629	UND	R$ 18,85	R$ 11.856,65
186	Colher descartável embalagem 50unid.		stran plast	200	UND	R$ 2,70	R$ 540,00
187	Talheres inox colher		monaliza	80	UND	R$ 3,70	R$ 296,00
188	Talheres inox faca		monaliza	80	UND	R$ 3,90	R$ 312,00
189	Garfo descartável embalagem 50unid.		stran plast	200	Pct	R$ 2,70	R$ 540,00
190	VALVULA DE SEGURANÇA - Dispositivo de emergência que a alivia		cwa	4	UND	R$ 1,50	R$ 6,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 837.909,41**

TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na RUA 15 nº 47QUADRA N LOTE 10 Bairro MACHADO MINEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Água sanitária (embalagem 1 litro)		start	2031	UND	R$ 2,40	R$ 4.874,40
102	Álcool em gel (Emb. 500ml)		start	467	UND	R$ 6,20	R$ 2.895,40
104	Bacia plástica 10 lts		arqplast	41	UND	R$ 4,80	R$ 196,80
105	Bacia plástica 15 lts		arqplast	41	UND	R$ 6,30	R$ 258,30
106	Bacia plástica 20 lts		arqplast	41	UND	R$ 7,90	R$ 323,90
107	Balde plástico, com alça, capacidade 12 litros		arqplast	143	UND	R$ 6,20	R$ 886,60
108	Balde plástico, com alça, capacidade 20 litros		arqplast	162	UND	R$ 9,20	R$ 1.490,40
109	Bota galocha branca		inpro	83	UND	R$ 27,50	R$ 2.282,50
110	Cera líquida incolor (embalagem 750ml)		start	980	UND	R$ 3,30	R$ 3.234,00
111	Cera líquida vermelho (embalagem 750ml)		start	380	UND	R$ 3,30	R$ 1.254,00
112	Cesto plástico para lixo, 100 lts, com tampa (fechado)		arqplast	87	UND	R$ 49,00	R$ 4.263,00
113	Cesto plástico para lixo, 10lt (telado)		arqplast	188	UND	R$ 2,75	R$ 517,00
114	Creme dental 90 gr		freedent	155	UND	R$ 1,55	R$ 240,25
115	Creme dental infantil 50gr		dentil	270	UND	R$ 4,25	R$ 1.147,50
116	Desinfetante (embalagem 2 litros)		start	3440	UND	R$ 4,75	R$ 16.340,00
119	Detergente para limpeza pesada, 500 ml		start	2400	UND	R$ 3,50	R$ 8.400,00
122	Escova Sanitária		rodobem	103	UND	R$ 4,30	R$ 442,90
129	Limpa Vidros (embalagem 400ml)		start	289	UND	R$ 3,40	R$ 982,60
130	Limpador de pisos e calçadas 2lt		start	895	UND	R$ 10,50	R$ 9.397,50
131	Limpador de uso geral - multi uso original 500 ml		start	2700	UND	R$ 2,45	R$ 6.615,00
133	Luva Látex tamanho P,M,G		volk	507	UND	R$ 2,54	R$ 1.287,78
135	Pá para lixo com cabo		rodobem	163	UND	R$ 3,40	R$ 554,20
137	Pano de chão, alvejado, 45 x 70 cm		novo mundo	2207	UND	R$ 4,90	R$ 10.814,30
138	Pano de prato		novo mundo	351	UND	R$ 2,85	R$ 1.000,35
139	Papel higiênico, 30m x 10 cm, neutro,folhas BRANCAS (4X1)		notavel	2484	UND	R$ 2,30	R$ 5.713,20
142	Prendedor de roupas (pct 12x1)		rodobem	320	UND	R$ 1,00	R$ 320,00
143	Protetor Solar FPS 30		Sunday	110	UND	R$ 13,80	R$ 1.518,00
144	Rodo 40 cm		rodobem	379	UND	R$ 5,50	R$ 2.084,50
145	Rodo 50 cm		rodobem	66	UND	R$ 6,60	R$ 435,60
146	Rodo 60 cm		rodobem	570	UND	R$ 7,50	R$ 4.275,00
150	Sabonete liquido embalagem 2 litros		start	170	UND	R$ 12,90	R$ 2.193,00
151	Sabonete infantil 90 gr		isa baby	282	UND	R$ 2,20	R$ 620,40
152	Saco plástico, resistente, para lixo 100 litros		gelpalst	2341	Pct	R$ 3,02	R$ 7.069,82
153	Saco plástico, resistente, para lixo 15 litros		gelplast	3270	Pct	R$ 2,52	R$ 8.240,40
155	Saco plástico, resistente, para lixo 30 litros		gelplast	1958	Pct	R$ 2,52	R$ 4.934,16
156	Saco plástico, resistente, para lixo 50 litros		gelplast	1825	Pct	R$ 3,02	R$ 5.511,50
159	Vassoura de cerdas duras(esfregão)		rodobem	262	UND	R$ 7,40	R$ 1.938,80
160	Vassoura de palha		rodobem	233	UND	R$ 7,99	R$ 1.861,67
161	Vassoura de pêlo		rodobem	272	UND	R$ 8,25	R$ 2.244,00
165	Coador para café grande Nº 8		rodobem	266	UND	R$ 1,95	R$ 518,70
166	Coador para café médio N° 10		rodobem	326	UND	R$ 2,20	R$ 717,20
167	Coador de café nº 14		rodobem	20	UND	R$ 3,80	R$ 76,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 129.970,63**

VIVIANE GONCALVES DA SILVA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.348.859/0001-01 estabelecida na RUA ALTINO MORAES DE CARVALHO nº S/NQUADRA 08 LOTE 5 A Bairro CENTRO PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	Gás de cozinha 13 kg		Liquigas	935	UND	R$ 88,00	R$ 82.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 82.280,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 1.842.443,52**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.842.443,52** (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), estando em tudo conforme discriminação detalhada da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 30 de junho de 1993, com as alterações posteriores

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:8F015C15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - GÁS DE COZINHA GLP SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
Processo Nº: 4981/2018
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2019.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	POSIÇÃO
LOTE: 1 ITEM: 1 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC				
310	**Liquigás**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 68,00**	**001,**
310	LIQUIGAS	RODOLFO GOULART DE OLIVEIRA GOMES-ME	R$ 70,00	002,
310	LIQUIGAS	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 90,00	003,
LOTE: 1 ITEM: 2 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC				
17	**Liquigás**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 240,00**	**001,**
17	LIQUIGAS	RODOLFO GOULART DE OLIVEIRA GOMES-ME	R$ 245,00	002,
17	LIQUIGAS	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 279,00	003,
LOTE: 1 ITEM: 3 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM P				
17	**IMAR**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 11,90**	**001,**
17	IMAR	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 12,00	002,
LOTE: 1 ITEM: 4 - REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO D				
17	**IMAR**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 24,00**	**001,**
17	IMAR	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 24,90	002,
LOTE: 2 ITEM: 1 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC				
26	**Liquigás**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 68,00**	**001,**
26	LIQUIGAS	RODOLFO GOULART DE OLIVEIRA GOMES-ME	R$ 70,00	002,
26	LIQUIGAS	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 90,00	003,
LOTE: 2 ITEM: 2 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC				
4	**Liquigás**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 240,00**	**001,**
4	LIQUIGAS	RODOLFO GOULART DE OLIVEIRA GOMES-ME	R$ 245,00	002,
4	LIQUIGAS	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 279,00	003,
LOTE: 3 ITEM: 1 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC				
210	**Liquigás**	**DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 68,00**	**001,**
210	LIQUIGAS	RODOLFO GOULART DE OLIVEIRA GOMES-ME	R$ 70,00	002,
210	LIQUIGAS	X SUPERMERCADO EIRELI	R$ 90,00	003,

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
II. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
III. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
IV. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
V. Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II. Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro:Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do **Pregão Presencial nº 002/2019**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/02/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSE ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal De Finanças

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

EDER CORREA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Rodolfo Goulart De Oliveira Gomes-ME
RODOLFO GOULART DE O. GOMES
Proprietário

Diego Rodrigues Da Silva EIRELI-ME
DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Proprietário

X Supermercado EIRELI
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:445B57B2

